SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO TIPO ERP, COM FUNCIONAMENTO EM NUVEM, PARA O CONTROLE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DOS DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES, SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTÍNUA POR 12 MESES. Sessão: 08/12/2017 às 15:30 h.

Edital: ivogospel@hotmail.com - (81) 99798-2119.

Água Preta, 27 de novembro de 2017.

IVO VELOSO MARINHO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:B29565F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº: 307/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 55/2017. Dispensa n°: 12/2017. Objeto: aluguel de imóvel situado na Praça 15 de agosto, 11 – Caueiras – Aliança – PE, para instalação e funcionamento da agencia de correios comunitária do distrito de Caueiras – Aliança – PE. Valor R$: 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência: doze meses contados a partir da instalação da agencia de correios comunitária. Contratada: Jose Veríssimo de Melo – CPF: 456.090.804 - 44. CONTRATO Nº: 308/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 56/2017. Dispensa n°: 13/2017. Objeto: aluguel de imóvel situado no Sitio Laranjeiras s/n – Chã do Esconso – Aliança – PE, para instalação e funcionamento da agencia de correios comunitária da Chã de Esconso – Aliança - PE. Valor R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: doze meses contados a partir da instalação da agencia de correios comunitária. Contratada: Maria Jose Gonçalves do Nascimento inventariante do espolio de João Almeida do Nascimento – CPF: 587.031.604 – 91. CONTRATO Nº: 309/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 57/2017. Dispensa n°: 14/2017. Objeto: aluguel de imóvel situado na Rodovia Antonio Francisco de Souza, 15 – Centro – Aliança – PE, para instalação e funcionamento da agencia de correios comunitária da Vila da COHAB – Aliança - PE. Valor R$: 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: doze meses contados a partir da instalação da agencia de correios comunitária. Contratado: Luiz Gustavo Lira da Silva – CPF: 056.452.464 - 62.

Aliança, 27 de novembro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:12B17A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº: 073/2017. PROCESSO LICITATÓRIO n°: 09/2017. Pregão Presencial n°: 02/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de soluções integradas de tecnologia da informação para gestão publica incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de banco de dados e manutenção, compreendidos na gestão em arrecadação municipal, gestão do ISSQN com emissão de NFS-E da Prefeitura municipal de Aliança – PE. Valor R$: 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: 29/03/2017 a 29/12/2017. Contratada: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS – ME – CNPJ: 06.050.403/0001-21.

Aliança, 27 de novembro de 2017.

SEVERINO ANTÔNIO DE SOUZA NETO.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:8619C903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 021/2017; TOMADA DE PREÇOS 001/2017

NATUREZA: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de conclusão da construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA em Araripina.
Após análise da documentação das empresas participantes do processo licitatório em questão verificou-se que as mesmas se encontram devidamente habilitadas para o presente certame, são elas:
MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 24.526.759/0001-70 e CONSTRUTORA CARAJÁS LTDA CNPJ 41.244.807/0001-57.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para contestações sobre a habilitação e caso não haja contestações fica marcada para o dia 06 de dezembro de 2017 para abertura das propostas de preços.

Araripina, 27 de novembro de 2017

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente
CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4EF658FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2017 CONCORRÊNCIA 002/2017 ERRATA

Nas páginas 60 e 61 do Edital de Licitação 067/2017; concorrência 002/2017;

Onde se lê:
O Projeto Básico original, devidamente assinado, devidamente assinado, encontra-se disponível nos autos do Processo Licitatório nº 21/2017;

LEIA-SE:
O Projeto Básico original, devidamente assinado, devidamente assinado, encontra-se disponível nos autos do Processo Licitatório nº 67/2017.

Araripina, 27 de novembro de 2017

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B378DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Processo Nº: 00035/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Fornecimento. Tipo menor preço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2017, para Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição parcelada de inseticidas e equipamentos para uso no controle e combate de endemias no Município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Multiave Ltda. CNPJ: 01.320.430/0001-53, pelo valor de R$ 78.750,31 (Cota Principal) e R$ 13.030,58 (Cota Reservada).

Belo Jardim, 20/11/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:EBB17A07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA nº 043, de 28 de novembro de 2017.A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005, atendendo o solicitado pelo TCE/PE nos autos do processo de Pensão por Morte; RESOLVE:1 – CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a contar de 12 de setembro de 2017, a MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA (companheira supérstite), beneficiária do ex-segurado José Francisco da Silva, que ocupou o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE 1, NÍVEL NB 1.1, FAIXA SALARIAL A, Matrícula nº. 011842, falecido em 12 de setembro de 2017, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c com os artigos 10, inciso I, 54, 55, inciso I e 56, inciso I da Lei nº. 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.091/2016.2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2017, anulando-se a Portaria nº. 037/2017, de 25/10/2017.

Gabinete da Diretora Presidente do IPREBE, em 28 de novembro de 2017.

MIRIAN EUSTAQUIO DE CARVALHO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:87791FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

Processo Nº: 078/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Obra. contratação de empresa para execução dos serviços da obra de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares tipo 1 (um) no município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia, objeto do Convênio - n.° 0092/2015 (SICONV 822293), firmado entre o Município e a FUNASA. Valor: R$265.261,46.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/12/2017 às 09:00h. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. Integra do Edital acessível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE) em http://www.brejinho.pe.gov.br/editais/. Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho – PE. Informações pelo e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br ou pelo telefone (87) 3850-1156/1281, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 27/11/2017.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidenta da CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:7B79F5E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 422 / 2017 - EXONERA-SANDRO LEITE DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR a partir de 01 de novembro de 2017: SANDRO LEITE DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura de gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de novembro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D691007B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 423 / 2017 - NOMEA-CLEIDE MARIA FREITAS DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR a partir de 01 de novembro de 2017: CLEIDE MARIA FREITAS DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, lotado na Estrutura de gabinete do Vereador Jefferson Marcos Bezerra, símbolo CC-2.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de novembro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8464550F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.606, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Altera o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDED para o biênio 2016/2018, alterando o Decreto nº 1.562 de 09 de junho de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas no artigo 3º, da Lei nº 2.270, de 19/09/2005,

DECRETA

Art. 1º Altera a composição dos representantes Governamentais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – COMDED,** referente ao **Biênio 2016/2018,** iniciado em 11 de agosto de 2016 e com término 11 de agosto de 2018, permanecendo inalterada as demais nomeações, passando a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Área de Deficiência Física	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
João Ivison Carneiro Silva, CPF 010.607.814-33	Daniel Poncell Santos (Titular)
Eronides Anastácio da Silva Neto (Suplente) CPF 092.413.414-32	RG. 7.420315 SDS-PE / CPF 071.804.024-43
(OBS. Substituindo o conselheiro André Cordeiro Silva)	Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior (Suplente)
	RG. 1.479287 SDS / CPF 041.509.234-50
Área de Deficiência Visual	**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
Emerson Carlos da Silva (Titular)	João Bosco de Vasconcelos Leite Filho, matricula 33117 (Titular)
CPF 950.081.954-68	Priscila da Mata Lucena, matrícula 32.168 (Suplente)
Ricardo Amaro da Silva	
RG 811.7481 SSP-PE	
1 – Representante de Entidades dos Movimentos Sociais.	**Secretaria Municipal de Planejamento**
Abrigo São Francisco de Assis	Rita Rodrigues Cordeiro – **Titular**
Ir. Cosma Francisca da Silva – Titular	Esequias Francisco dos Santos – (**Suplente**
Ir. Lucicleide da Silva Ferreira - Suplente	
2 – Representantes de Entidades dos Movimentos Sociais.	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**
Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Municipio do Cabo **– AAPIMC**	Cristiane Marques da Silva (Titular)
Antônio Alves de Melo (Titular)	Camila Paula dos Santos (Suplente) (Em substituição a Veralucia Damazia de Albuquerque - Suplente)
CPF 101.522.614-00	
Manoel Antônio Lira (Suplente)	
CPF 000.230.178-48	
Representante da Área de Deficiência Auditiva	**Secretaria Municipal de Programas Sociais**
Marilene de Barros Silva, CPF 031.709.314-13 (titular)	Maria do Carmo da Silva (Titular)
Adriano Jorge Alves da Silva,	RG. 2328698 / CPF 735.516.354-04
CPF 067.922.894-26 (Suplente)	Ana Maria Soares Silva (Suplente)
	RG 1105288 / CPF 192.089.104-82
Representante Patronal	**Secretaria Municipal de Educação**
Serviço Social das Indústrias – SESI	Arségila Sandra Ferreira das Neves,
Sueli Alves de Oliveira (Titular)	Matricula: 90195 (Titular)
RG 1.105.867 SSP-PE / CPF 054.361.174-49	Maria José dos Santos, Matricula 2313 (Suplente)
Eliza Matilde Abreu de Azevedo (Suplente)	
CPF 036.000.474-20	
Representante da Área de Deficiência Intelectual	**Secretaria Municipal de Saúde**
Albení Mário dos Santos, RG 1.163748 SSP-PE	Morgana Fabriciana de Melo Medeiros Pereira
CPF 104.853.174-00 (Titular)	(Titular) RG 6.330.739 SDS-PE
Pedro Henrique Calado Bernardo (Suplente)	CPF 050.955.764-30
RG 6.994.303 SDS-PE	Fabiana Lins de Sousa (Suplente)
CPF 081.262.564-19	RG 455.6945 / CPF 025.390.344-03
Representante Prestador de Serviço	**Secretaria Executiva de Cultura**
Instituto Nordestino de Evangelização e Promoção Social	Antônio Douglas Soares Ferreira
Maria de Fátima Marcolino da Silva (Titular)	RG 7670969 SDS-PE / CPF 077.746.554-09
RG 475525 / CPF 934.621.904-15	Juarez Alves da Silva RG 1.386994 SDS-PE
José Geraldo Ferreira da Costa (Suplente)	CPF 617.252.774-68
RG 1.263269 / CPF 052.311.324-20	
Sindicato dos Trabalhadores do Cabo-SINTRAC	Superintendência de Articulação Política
Airton Pessoa da Silva (Titular)	Sandro Batista da Silva, RG 3.294771
CPF 059.409.694-45	CPF 661.127.294-15 (Titular)
Sandro Guimarães Gomes (Suplente)	Lucas José da Silva, RG 5.160777
CPF 416.350.514-87	CPF 008.051.104-02 (Suplente)
Sindicato dos Professores do Cabo-SINPC	Secretaria Executiva de Esporte, Juventude e Lazer
Delzimar Maria da Silva Ribeiro (Titular)	Juraneide de Santana Gomes, Matricula 032097 (Titular)
CPF 414.915.134-20	
Fernando Marques da Silva (Suplente)	
CPF 536.519.604-04	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **13 de novembro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais
SMPROS.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F1868531

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - ERRATA: FUNÇÃO TOPÓGRAFO

Em atendimento à solicitação da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos do Cabo de Santo Agostinho/PE quanto à necessidade de retificação do salário base do cargo de Topógrafo da Secretaria de Planejamento/Meio Ambiente, a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, resolve:

Onde se lê no item 13 – Função: Topógrafo, da Secretaria de Planejamento/Meio Ambiente do anexo II do Edital:
Salário Base: R$ 2.589,56

Leia-se:
Salário Base: R$ 1.690,99

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3BE7533C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/PMCSA-SELOG/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Executiva de Logística - informa o **Processo Administrativo**: Nº 319/2017 - **Processo Licitatório**: 146/PMCSA-SELOG/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/PMCSA-SELOG/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas, na categoria econômica do âmbito nacional e internacional, para atender as Secretarias da Prefeitura– **Valor Menor Percentual**: 90% (noventa por cento) - **Data/Hora: 11/12/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075 ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4346FEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 093/PMCSA-SME/2017 **Concorrência** nº 005/PMCSA- SME/2015, **Processo** nº 074/PMCSA-SME/2015. **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Contratação de Empresa especializada para a Reforma de um Galpão para Implantação do Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife-PE. **Valor Total**: R$ 4.504.116,98 (quatro milhões quinhentos e quatro mil cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:04AF553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 336/2017 - **Processo Licitatório**: 156/PMCSA-SECL/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/PMCSA-SECL/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra e Serviço - **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, com show pirotécnico incluso, para as festividades do município. – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 223.659,44(duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) - **Data/Hora: 08/12/2017 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075 ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E82E3E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 240/2017 - **Processo Licitatório**: 160/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/PMCSA-SMCRSP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – D**escrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em iluminação pública, para fornecimento eventual e futuras instalações de luminárias com tecnologia LED, para Expansão Modernização e Eficientização do parque de iluminação pública do Município do Cabo de Santo Agostinho. – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 10.143.270,78(dez milhões cento e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos) - **Data/Hora: 11/12/2017 às 10h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075 ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79199C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 009/PMCSA/SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de habilitação da Concorrência nº 009/PMCSA-SEOBP/207. **Empresas habilitadas**: **Empresas habilitadas**: 1) Jepac Construções Ltda.; 2) Installe Engenharia Ltda.; e 3) Construtora Ancar Ltda. **Empresas inabilitadas**: **1)** MF Engenharia e Equipamentos Ltda., por descumprimento ao subitem 9.1.4.14. (Usina de Asfalto não está localizada no endereço da Licença de Operação); **2)** SBC Sociedade Brasileira de Construções Ltda. por descumprimento ao subitem 9.1.4.14.; (apresentou Termo de Responsabilidade para o fornecimento de CBUQ e execução de base de brita graduada da empresa Construtora Andrade Guedes Ltda. que não está assinado pelo Responsável Técnico da mesma. Não apresentou documentação de usina de asfalto legalmente licenciada, bem como de regularidade ambiental. Apresentou Autorização Ambiental para a instalação de um canteiro de obras, a qual não se refere à Usina de Asfalto) ; **3)** Scave Serviços de Engenharia e Locações Ltda., por descumprimento aos subitens 9.1.4.3. (Atestado de Capacidade Técnica) e 9.1.4.14. (Usina de Asfalto não está localizada no endereço indicado na Licença de Operação) ; **4)** Soares e Ribeiro Ltda. por descumprimento aos subitens 9.1.2.5. (certidão vencida), 9.1.3.2. (deixou de apresentar as certidões do PJE), 9.1.4.3. (Atestado de Capacidade Técnica), 9.1.4.4., 9.1.4.5., 9.1.4.6., 9.1.4.11, 9.1.5.1., 9.1.5.2., (Declarações) 9.1.4.13 (visita técnica), 9.1.4.14 (Usina de Asfalto),; **5)** PF Engenharia Eireli ME., por descumprimento aos subitens 9.1.1.2., 9.1.2.2., 9.1.3.2., 9.1.4.3., 9.1.4.4., 9.1.4.5., 9.1.4.6., 9.1.4.11., 9.1.4.14., 9.1.5.1., 9.1.5.3., 9.1.5.4. e 9.1.5.5.; e **6)** Alagoas Construtora Ltda. EPP., por descumprimento aos subitens 9.1.3.2. (falência), 9.1.4.3. (Atestado de Capacidade Técnica), 9.1.4.4., 9.1.4.5., 9.1.4.6., (Atestados) 9.1.4.14 (Usina de Asfalto), 9.1.5.5. (Relação de equipamentos). A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal e marca o dia **06 de dezembro de 2017 às 10:00** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de Novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE3B9667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/FMS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 316/2017 - **Processo Licitatório**: 057/FMS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/FMS/2017. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros capacitivos inteligentes, observando especificações técnica, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. – **Valor Máximo Aceitável:** 332.915,80 (trezentos e trinta e dois mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos) **Data/Hora: 12/12/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075 ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:848BCDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato** n° 021/FMS/2012. **Processo** nº 051/FMS/2012, **Inexigibilidade** nº 002/FMS/2012. **Natureza do Objeto:** Serviços - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Manutenções preventiva e corretiva de equipamentos Médico-Hospitalar, Odontológico, Esterilização e Raios-X, inclusa substituição de toadas e quaisquer peças nas Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LINKMED – SOLUÇÃO EM EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Estado de Israel, nº 334, Sala 305, Ilha do Leite, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.025.185/0001-75. **Valor Atual:** R$ 51.753,10 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:12E51F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: FISIOTERAPIA CABO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/FMS/2012**. **Processo** nº 021/FMS/2012, **Pregão Presencial** nº 019/FMS/2012. **Natureza do Objeto:** Serviços - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Tem como objeto realização de procedimentos de fisioterapia, destinados a atender as necessidades dos usuários da rede pública de saúde através do Fundo Municipal de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **FISIOTERAPIA CABO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Plech Fernandes, n.º 37, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 4123-0131, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.345.432/0001-50. **Valor Atual:** R$

89.707,86 (oitenta e nove mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:993C5ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 066/FMS/2017**. **Processo Licitatório** nº 045/FMS/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° **038/FMS/2017**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de instrumentais e materiais odontológicos, para atender 28 unidades de saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.395.502/0001-52, com sede na Rua Erê, 34, Sala 303, Prado, CEP: 30.411-052 Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **Valor da Ata**: R$ **275.853,55** (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6B05F8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº. 067/FMS/2017**. **Processo Licitatório** nº 048/FMS/2017. **Modalidade**: Pregão Presencial n° **041/FMS/2017**. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviços – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas, caixas de gordura dos prédios e equipamentos geridos pela Secretaria Municipal de Saúde, com caminhão limpa fossa, com capacidade em tanque de até 7.000 litros, equipado com bomba de sucção a vácuo, acessórios e maquinários necessários à execução, incluindo também, combustível e mão-de-obra, EPI's do operador, equipamentos e demais ferramentas. Os resíduos succionados serão transportados para o destino final em local autorizado pelo órgão ambiental e respeitando as normas vigentes. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.897.590/0001-13, com sede na Avenida Antonio Cabral de Souza, n° 1.000, Conceição, Paulista/PE, CEP 53.425-430. **Valor da Ata**: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F0B8B820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADORA: EDIONE MARINHO BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato** nº. 027/FMS/2017, Processo **Licitatório** nº 055/FMS/2017, **Modalidade:** Dispensa nº 009/FMS/2017. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de Imóvel – **Descrição do Objeto:** locação do imóvel situado à BR 101 Sul – Km 35, n° 2770 – Distrito Industrial DIPER – Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do Centro de Referência da Mulher II. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94. **Locadora**: **EDIONE MARINHO BATISTA,** brasileira, solteira, recepcionista, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 2.534.635 - SSP/PE e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 363.557.044-34, residente e domiciliada na Rua 95 n° 276 – A NRMM Freire, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total**: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B536053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 319/2017– SMEC

Cachoeirinha, 27 de novembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato constante no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 319/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria Joseane Batista Santana de Melo	00151	060.878.934-82	Professor de Língua Portuguesa	Professor de Ensino Fundamental II	E. M. Rita Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:26CBDAA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 398/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA JOSEANE BATISTA SANTANA DE MELO, inscrita no CPF nº 060.878.934-82, candidata aprovada e classificada em 03º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha,27 de novembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B4E072E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 395/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDITATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 040/2017 de 08 de junho de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017; Edital expedido pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, e publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

Considerando a aprovação da Senhora MARIA JOSÉ MUNIZ VITURINO, inscrita no CPF nº 825.447.354-49, candidata aprovada e classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a convocação da candidata Senhora MARIA JOSÉ MUNIZ VITURINO, inscrita no CPF nº 825.447.354-49 através da Carta de Convocação nº 042/2017 de 10/11/2017, Portaria Municipal nº 363/2017 de 09/11/2017 devidamente publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 09/11/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/11/2017, devidamente encaminhada a candidata pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, através de Correspondência sob o Código de Rastreamento nº JR338001644BR.

Considerando a desclassificação para fins de contratação da candidata Senhora MARIA JOSÉ MUNIZ VITURINO, inscrita no CPF nº 825.447.354-49, por descumprimento ao que dispõe a Carta de Convocação nº 042/2017 de 10/11/2017, Portaria Municipal nº 363/2017 de 09/11/2017 e Capitulo 10. DA CONTRATAÇÃO, item 10.1. do Edital nº 002/2017 expedido em 06/07/2017 e publicado em 07/07/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desclassificada a Senhora MARIA JOSÉ MUNIZ VITURINO, inscrita no CPF nº 825.447.354-49, anteriormente convocada para a FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 002/2017 expedido em 06/07/2017 e publicado em 07/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de novembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E85B8594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 396/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDITATO APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 040/2017 de 08 de junho de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017; Edital expedido pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, e publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

Considerando a aprovação do Senhor TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS, inscrito no CPF nº 014.288.626-25, candidato aprovado e classificado em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA PSF, na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a convocação do candidato Senhor TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS, inscrito no CPF nº 014.288.626-25 através da Carta de Convocação nº 047/2017 de 10/11/2017, Portaria Municipal nº 368/2017 de 09/11/2017 devidamente publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 09/11/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/11/2017, devidamente encaminhada a candidata pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, através de Correspondência sob o Código de Rastreamento nº JR338001627BR.

Considerando a desclassificação para fins de contratação do candidato Senhor TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS, inscrito no CPF nº 014.288.626-25, por descumprimento ao que dispõe a Carta de Convocação nº 047/2017 de 10/11/2017, Portaria Municipal nº 368/2017 de 09/11/2017 e Capitulo 10. DA CONTRATAÇÃO, item 10.1. do Edital nº 002/2017 expedido em 06/07/2017 e publicado em 07/07/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desclassificado o Senhor TIAGO VIEIRA SEPPE DE CALAIS, inscrito no CPF nº 014.288.626-25, anteriormente convocado para a FUNÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 002/2017 expedido em 06/07/2017 e publicado em 07/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de novembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A1C8F6E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 397/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDITATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 040/2017 de 08 de junho de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2017 expedido em 06 de julho de 2017 e publicado em 07 de julho de 2017; Edital expedido pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, e publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 002/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 11/10/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/10/2017 e Diário Oficial da União em 11/10/2017.

Considerando a aprovação da Senhora STHEPHANIE DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº 055.719.074-60, candidata aprovada e classificada em 01º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO CAF, na Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a convocação da candidata Senhora STHEPHANIE DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº 055.719.074-60 através da Carta de Convocação nº 048/2017 de 10/11/2017, Portaria Municipal nº 369/2017 de 09/11/2017 devidamente publicada no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 09/11/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-saude-2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 10/11/2017, devidamente encaminhada a candidata pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, através de Correspondência sob o Código de Rastreamento nº JR338001689BR.

Considerando a desclassificação para fins de contratação da candidata Senhora STHEPHANIE DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº 055.719.074-60, por descumprimento ao que dispõe a Carta de Convocação nº 048/2017 de 10/11/2017, Portaria Municipal nº 369/2017 de 09/11/2017 e Capitulo 10. DA CONTRATAÇÃO, item 10.1. do Edital nº 002/2017 expedido em 06/07/2017 e publicado em 07/07/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desclassificada a Senhora STHEPHANIE DA SILVA SOARES, inscrita no CPF nº 055.719.074-60, anteriormente convocada para a FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO CAF, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital nº 002/2017 expedido em 06/07/2017 e publicado em 07/07/2017.

Art. 2º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 27 de novembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2A111751

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UG – FMS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 054/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 021/2017. Fornecimento. Aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades dos serviços de saúde do Município de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 81.780,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/12/2017 às 09:00h. (Horário Local). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55360-000). O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: (www.caetes.pe.gov.br), e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão de Licitação, por meio eletrônico/digital (CD, Pen Drive, etc.), estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00h.

Caetés, 27 de Novembro de 2017.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FA96986A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:019/2017 - PREF.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 011/2017 - PREF.
OBJETO: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado.
CONTRATO Nº: 012/2017 FMAS.
CONTRATADO:VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ:N° 20.008.831/0001-17**.**
VALOR: R$: 27.211,91 (vinte e sete mil, duzentos e onze reais e noventa e um centavos);
CONTRATO Nº: 013/2017 FMAS.
CONTRATADO:ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME.
CNPJ:N° 24.658.170/0001-26**.**
VALOR: R$: 8.342,80 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos),
DATA DA ASSINATURA:24/11/2017.
VIGÊNCIA:24/11/2017 à 24/11/2018.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou

através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de novembro de 2017.

RONALDO DA MATA SILVA
Secretário de Assistência Social
Gestor do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:E66B432D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2017 FMAS - Pregão (Eletrônico) nº 006/2017 FMAS;

Objeto: Aquisição por estimativa de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis para utilização no Cardápio da merenda escolar, para entrega de forma parcelada, destinados a alimentação dos alunos mantidos pelos programas sociais da Secretaria de Assistência Social / FMAS deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 91.154,75 (noventa e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ sob o número 06.536.960/0001-57, sediada a Rua Afonso Pena, 38, Santo Antônio – Garanhuns – PE, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 33 e 34, com um valor global de R$: 27.818,30 (vinte e sete mil, oitocentos e dezoito reais e trinta centavos).

J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 17.020.352/0001-01, sediada no Sítio Miné, 80, Zona Rural, Calçado - PE, vencedora dos itens: 1, 6, 10, 15, 18, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, e 47, com um valor global de R$: 16.910,24 (dezesseis mil, novecentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o número 07.520.569/0001-27, sediada na Av. Rui Barbosa, 400, Heliópolis, Garanhuns - PE, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 31, 39 e 46, com um valor global de R$: 44.449,55 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor global homologado R$: 89.178,09 (oitenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e nove centavos).

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 27 de novembro de 2017.

RONALDO DA MATA SILVA
Ordenador de Desposas Secretária de Assistência Social
FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:ADDBCF59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:019/2017 - PREF.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 011/2017 - PREF.
OBJETO: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Calçado.
CONTRATO Nº: 030/2017 FMS.
CONTRATADO:VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ:N° 20.008.831/0001-17**.**
VALOR: de R$: 73.178,82 (setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos);
CONTRATO Nº: 031/2017 FMS.
CONTRATADO:ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME.
CNPJ:N° 24.658.170/0001-26**.**
VALOR: R$: 22.467,60 (vinte e dois mil, quatrocentos e sesseta e sete reais e sessenta centavos),
DATA DA ASSINATURA:24/11/2017.
VIGÊNCIA:24/11/2017 à 24/11/2018.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de novembro de 2017.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6F1D6C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:019/2017
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 011/2017
OBJETO: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.
CONTRATO Nº: 029/2017 FMAS.
CONTRATADO:VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME.
CNPJ:N° 20.008.831/0001-17**.**
VALOR: R$: 58.604,57 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
CONTRATO Nº: 030/2017 FMAS.
CONTRATADO:ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME.
CNPJ:N° 24.658.170/0001-26**.**
VALOR: R$: 17.784,60 (dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA:24/11/2017.
VIGÊNCIA:24/11/2017 à 24/11/2018.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de novembro de 2017.

FELLIPE ELIAS BARROS DE MACENA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:6A71B300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2017
TOMADA DE PRECOS Nº 004/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO - CPL
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2017 TOMADA DE PRECOS Nº 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2017
TOMADA DE PRECOS Nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy n.º 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 07:30 (sete horas e trinta minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (**Nomeada pela Portaria n.º 028/2017**) abaixo assinados e o Srº Luiz Pereira Nunes Junior, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE encarregados nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/2017** de analisar e julgar o Recurso Administrativo da empresa recorrente **FGR ENGENHARIA EIRELI EPP** de **CNPJ Nº 12.654.654/0001-18.** A presidente informou a todos os presentes, que o Recurso Administrativo, que cujo objetivo refere-se ao pedido de reconsideração sobre julgamento de inabilitação da **FGR ENGENHARIA EIRELI – EPP de CNPJ Nº 12.654.654/0001-18** no processo Licitatório em referência foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco "AMUPE" no dia 21/11/2017, para interposições de contra razões, no prazo de 03 (três) dias úteis. Dando busca nos autos não houve a manifestação de contra razões. Após reexame, baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça recursal, a Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE, o senhor Luiz Pereira Nunes Junior, passa à análise de fato. Vendo consistência nas alegações feitas pela Recorrente. Tendo em vista que ouve decisão equivocada por parte da Comissão Permanente de Licitação. Desta forma resolvemos em aceitar provimento ao recurso da Recorrente tornando **HABILITADA** a empresa **FGR ENGENHARIA EIRELI – EPP** de **CNPJ Nº 12.654.654/0001-18.** Sendo a análise detalhada do Julgamento do recurso administrativo anexa aos autos do processo supracitado. Sendo esta ata publicada na AMUPE, ficando o dia 29/11/2017 às 07:30 (sete horas e trinta minutos) sessão pública para abertura e análise dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão.

Carnaíba PE, 27 de novembro de 2017

GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Secretária

AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Membro

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:4489ABB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2017

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 067/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2017**Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DEPREÇOS - SRP, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM TRANSPORTADOR TIPO: ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE**, **CNPJ Nº 18.798.945/0001-66**. Valor total de **R$ 231.045,00 (duzentos e trinta e um mil, quarenta e cinco reais).** Data de assinatura do contrato 08/11/2017. Prazo de duração: 12 MESES.

Carnaíba, 08 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7BF96B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2017 relativo ao Processo de Licitação **Nº 073/2017 CARTA CONVITE N.º 020/2017** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE CARNES BOVINAS, DO ABATEDOURO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, LOCALIZADO NA ROD. 320 AO AÇOUGUE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, EM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, EQUIPADO COM BAÚ CÂMARA FRIA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESPECIFICAMENTE JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, **CNPJ Nº 27.479.446/0001-05**. Valor total de **R$ 57.876,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato 09/11/2017. Prazo de duração: 07 MESES.

Carnaíba, 09 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E1E7149D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

Processo nº 0**28/2017**,**CARTA CONVITE N° 009/2017** – CONTRATO Nº**059/2017**,contratado: **V. & A. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº** 07.524.547/0001-35, Objeto: contratação de empresa de engenharia objetivando à Construção de Praças no Povoado de Novo Pernambuco do Município de Carnaíba PE. Supressão no valor total de R$ 33.137,20 (trinta e três mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos).

Carnaíba (PE), 03 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3BBA7E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

Processo nº 0**28/2017**,**CARTA CONVITE N° 009/2017** – CONTRATO Nº**059/2017**,contratado: **V. & A. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº** 07.524.547/0001-35, Objeto: contratação de empresa de engenharia objetivando à Construção de Praças no Povoado de Novo Pernambuco do Município de Carnaíba PE. Prorroga o prazo que passará a vigorar até o dia 06 de Dezembro de

2017. E passará a ter um acréscimo no valor total de R$ 26.060,58 (vinte e seis mil, sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

Carnaíba (PE), 07 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B34194BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

PROCESSO N° 044/2017,**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017** – CONTRATO **082/2017**,contratado: **KME CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 15.176.656/0001-37**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA RUA EUZANIR NUNES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Supressão no valor total de R$ 14.652,70 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

Carnaíba (PE), 23 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8354C7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

PROCESSO N° 044/2017,**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017** – CONTRATO **082/2017**,contratado: **KME CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 15.176.656/0001-37**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NA RUA EUZANIR NUNES BARBOSA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE**. Acréscimo no valor total de R$ 12.575,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Carnaíba (PE), 23 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0A5F79D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO N° 023/2017,**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017** – CONTRATO **043/2017**,contratado: **DANIELY TAIS BARBOSA DA SILVA, CNPJ Nº** 24.355.681/0001-79, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE ÔNIBUS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Acréscimo no valor total de R$ 17.340,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta reais), que corresponde á 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato original.

Carnaíba (PE), 03 de Novembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ACCD19E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO: Nº 38/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017 - ERRATA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal do Carpina/PE informa que na publicação do dia 27/11/2017 referente ao supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 391.913.50. Onde lê-se: Entrega do Edital a partir de: 27/11/2017 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2017 às 09h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 07/12/2017 às 12h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br, leia-se: Entrega do Edital a partir de: 28/11/2017 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2017 às 09h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 07/12/2017 às 12h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site:
http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 27/11/2017.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:CD1D5C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DE CERTAME

Suspensão de certame
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de 06 (seis) veículos tipo ônibus escolar zero Quilômetro para transportar alunos da rede municipal de Ensino do Município de Catende - PE.. O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender a sessão, referente ao **Processo Licitatório nº 080/2017 – Pregão Presencial nº 029/2017,** marcada para o dia 27/11/2017 às 09hs, em decorrência da necessidade de Novas adequações no termo de referência, motivada pela Secretária de Educação do Município de Catende. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail
licitacaocontratos2016@hotmail.com.

Catende-PE, em 27 de Novembro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:3BCC4D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA - PROCESSO 084/2017 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
JULGAMENTO – RESULTADO – RESUMO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 24/11/17, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 084/2017, Convite nº 039/2017, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA, MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2002 e 147/2014. Tendo comparecido as Firmas Convidadas: 1) S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.704.604/0001-72, 2) WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI - ME, CNPJ: 11.512.762/0001-93 e 3) M A EMPREENDIMENTOS -ME, CNPJ 26.658.226/0001-78**,** foi declarada vencedora a Firma S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**,** por apresentar melhor proposta para os itens o objeto da referida licitação. Informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:CB8034D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 084/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 084/2017, CONVITE n° 039/2017, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 084/2017, modalidade Convite nº 039/2017 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA, MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 10.704.604/0001-72, situada à Rua Monoel Robstaine de Alencar, 39-A – Bairro Centro – Exu (PE), CEP.: 56.230-000. Valor da proposta vencedora: R$ 127.161,86 (Cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 27 de novembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1673303E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 413/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017, CARTA CONVITE Nº 039/2017, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA, MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratada: **S & V CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.704.604/0001-72, Valor dos itens vencedores: R$ 127.161,86 (Cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).** Vigência: 120 dias, data de assinatura: 27/11/2017.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2C3EA2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
LEI Nº 1.101, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ementa: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 799, de 01 de julho de 2004, que INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIO - pccs, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Flores-PE, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 799/2004 passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"EMENTA: INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR da Educação Pública Municipal, nos termos desta Lei, que consolida os princípios e normas a serem observadas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a política de pessoal do Poder Executivo Municipal."

"Art. 2º. Para efeito desta Lei, o Quadro Permanente do Pessoal da Educação é formado pelos servidores que exercem as funções dos cargos de carreiras de nível básico, médio e superior, dos grupos ocupacionais voltadas ao atendimento direto dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."

"Art. 3º O PCCR da Educação Pública Municipal de Flores, objetiva a profissionalização e valorização do servidor, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do Município de Flores".

"Art. 4º O PCCR da Educação Pública Municipal, contempla ainda os seguintes objetivos:
I - restabelecer a carreira no serviço público da educação, dotando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de uma estrutura de cargos compatíveis com a sua estrutura organizacional e de mecanismos e instrumentos que regulem a Progressão Funcional e Salarial do Servidor;

...
"Art. 5º Dentro do quadro da Educação Pública Municipal aplicar-se-ão os seguintes conceitos fundamentais de Direito Administrativo, a todos os servidores a ele vinculados, no que diz respeito a este Plano de Cargos, Carreira e Remuneração:
...
Art. 11 Os cargos de provimento efetivo estão vinculados as atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e estruturados segundo o nível de instrução para o ingresso, sendo:
...
II – ...
...
...
2. Nutricionista.
...
Art. 28. ...

Parágrafo único. A avaliação de que trata o *caput* deste artigo será regulamentada segundo diretrizes a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
...
Art. 30. ...
...
III - Psicólogo Escolar e Nutricionista;
...
Art. 31 Ao Professor lotado em escolas situadas em locais definidos como de "difícil acesso", fica assegurado aos mesmos o transporte por parte do Poder Executivo ou, na impossibilidade de disponibilidade de transporte, uma gratificação indenizatória por deslocamento conforme tabela abaixo:

Distancia da escola em KM	Percentual a perceber
De 03 até 10 km	5% do salário base
De 11 até 20 km	10% do salário base
De 21 km em diante	15% do salário base

...
§ 3º - será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura informar à Secretaria de Administração, através de documento oficial, a relação dos servidores que farão jus a gratificação de difícil acesso, bem como a localidade, a distância e o respectivo quantum.
...
Art. 32 (revogado)
...
Art. 33...
I - ...
Coordenador Pedagógico
...
d) (Revogado)
...
II - ...
Gestor
Gestor Adjunto
Secretário
...

§ 1º As funções constantes no *caput* deste artigo serão exercidas por servidores do quadro efetivo do Magistério Público Municipal, portadores de graduação e/ou pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Magistério, sendo a gratificação calculada sobre o salário base do respectivo servidor.
§ 2º Excetua-se do disposto no § 1º, o cargo de gestor escolar de que trata a alínea "a", do inc. II, do *caput*, que poderá ser exercido por portadores de graduação e/ou pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de Magistério, contratados exclusivamente para o desempenho desse cargo, com vencimento equivalente a Série de Classe I, da Faixa Salarial A, correspondente as cargas horarias de 150 horas para escolas de porte II e III ou 200 horas para escolas de porte IV e V.

Art. 34 ...
I – Porte I
...
II – Porte II
Gestor – 18%
Secretário – 15%
...
III - Porte III
Gestor – 30%;
Gestor Adjunto – 22%;
Secretário – 20%;
...
IV – Porte IV
Gestor – 40%
Gestor Adjunto – 25%;
Secretário – 26%;
...
V – Porte V
Gestor – 50%;
Gestor Adjunto – 27%;
Secretário – 26%
...
Art. 35....
I - Coordenador Pedagógico - 40%
II - Inspetor Escolar e Coordenador de Central de Tecnologia - 35%.
III - Orientador Pedagógico - 30%
...
Art. 43 Os servidores do grupo operacional do Magistério, Apoio Técnico-Cientifico serão enquadrados de acordo com critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Flores.
...
Art. 45. ...
I – Porte I – Escolas com até 99 alunos;
...
II – Porte II - Escolas com 100 à 300 alunos;
01 (um) Gestor;
...
III - Porte III – Escolas com 301 à 400 alunos
01 (um) Gestor;
01 (um) Gestor Adjunto;
...
IV – Porte IV – Escolas com 401 à 700 alunos
01 (um) Gestor;
01 (um) Gestor Adjunto;
...
V – Porte V - Escolas a cima de 701 alunos;
01 (um) Gestor;
01 (um) Gestor Adjunto;
...
Art. 55 Fica determinado os meses de julho e dezembro de cada ano, acaso o município não atinja o percentual de 60% (sessenta por cento) do FUNDEB com a folha e pagamento dos profissionais do magistério em efetivo desempenho de suas funções, após análise do Conselho de Acompanhamento, para rateio a título de abono provisório.
Art. 56 Quando da ocorrência de vaga temporária por motivo de licença legal ou férias do servidor do Quadro Permanente e Efetivo da Secretaria da Educação e Contratados, as substituições deverão ser assumidas por profissionais habilitados.
Parágrafo único. (Revogado)
Art. 57 Após a publicação da presente Lei a Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará critérios para a constituição da Comissão que irá elaborar o Plano de Avaliação por Desempenho, através de Decreto Regulamentar, o qual se constituirá em instrumento legal para os fins aqui previstos.

Art. 2°. Os incisos I, II e III, do art. 35 da Lei 799, de 01 de julho de 2004, de que trata o art. 1º desta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Os demais dispositivos de que trata esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

EMENTA ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 939/2010.

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EE6C39E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 025/2017 Pregão Presencial n° 010/2017 Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, VISANDO: A) IMPLEMENTAR E/OU RECUPERAR A ARRECADAÇÃO DE ISS,INCIDENTE SOBRE AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM SEDE DENTRO DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada **MÁRCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – INSCRITA NO CNPJ N°** 23.254.468/0001-08. No Valor R$ **0,20 (Vinte centavos de reais) por cada real R$ 1,00 (um) recuperado) não podendo ser reajustado durante a vigência do contrato**. Data de assinatura do contrato 31/03/2017. Prazo de 12 meses

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:9BFEB5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 076/2017 Termo de Inexigibilidade n° 016/2017 Objeto: **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO E APROVEITAMENTO DE RESIDUOS (SPAR) CONSISTINDO EM DESTINO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE RESIDENCIA OU DE QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE GERE RESIDUOS COM CARACTERISTICAS DOMICILIARES OU A ESTES EQUIPADOS, BEM COMO OS RESIDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ENVOLVENDO AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, E APOIO NA ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA, NO PROCESSAMENTO DOS RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS E NA SUA DESTINAÇÃO ADEQUADA, NO ATERRO SANITARIO DE SERRA TALHADA.** Empresa Contratada; **HERTZ DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA – INSCRITA NO CNPJ N°** 22.418.231/0001-52**.** No Valor **R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).** Data de assinatura do contrato 06/09/2017. Prazo de 40 Meses.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:C975DA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) DESTINADO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Julgamento: 11/12/2017 às 10:00 horas. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:F4F23473

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1329

EMENTA: Aprova as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Artigo1º Ficam **Aprovadas** as Contas do Prefeito do Município de Garanhuns-PE, Sr. IZAÍAS RÉGIS NETO, relativas ao Processo T.C. Nº 15100080-3, com ressalvas, referente ao Exercício Financeiro de 2014.

Artigo2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice- Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1E3163E8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1328

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Cícero Andrade Silva (Cícero da Estrela).

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Cícero Andrade Silva (Cícero da Estrela)**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice- Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F7CE2EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1327

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Antônio José da Silva.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Antônio José da Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice- Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5597B454

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1326

EMENTA: Concede a Medalha do Mérito Cultural Monsenhor Adelmar da Mota Valença à Banda de Pífano Folclore Verde.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Monsenhor Adelmar da Mota Valença à **Banda de Pífano Folclore Verde**, pelos relevantes serviços prestados, na área Cultural, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente

ZAQUEU NAUM LINS
Vice- Presidente

JOSÉ ARY SOUTO LEAL JUNIOR
1º Secretário

MÁRIO DOS SANTOS CAMPOS JÚNIOR
2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52292A1D

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 055/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Convênio 004/2017 referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre aditivar o convenio 004/2017 referente a MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- ADVAMPE.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 004/2017 até o dia 31 de maio de 2018, referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS para a Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco – ADVAMPE.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:217F52FE

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 056/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Convênio 003/2017 referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, para a Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais - APAE .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre aditivar o convenio 003/2017 referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, para a Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais - APAE

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 003/2017 até o dia 31 de maio de 2018, referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7ACFCE5

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 057/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Convênio 002/2017 referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, para o Desafio Jovem Trindade – Garanhuns-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre aditivar o convenio 002/2017 referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, para o Desafio Jovem Trindade – Garanhuns – PE.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 002/2017 até o dia 31 de maio de 2018, referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS para o Desafio Jovem Trindade – Garanhuns-PE .

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AFC69EBC

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 058/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Convênio 001/2017 referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, para a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – Garanhuns-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião extraordinária em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deliberou sobre aditivar o convenio 001/2017 referente a : MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS para o Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – Garanhuns – PE

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade, a prorrogação da vigência do convênio 001/2017 até o dia 31 de maio de 2018, referente a: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS para o Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança – Garanhuns-PE .

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6685700D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017-PMG

Processo Licitatório nº 067/2017-PMG. Objeto: Aquisição de um veículo utilitário novo para a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**.** Valor Máximo Admitido: ***R$ 122.808,50*****.** Início do acolhimento das propostas**: 30/11/2017 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **11/12/2017 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **11/12/2017, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br /
www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 699653**.

JOÃO PAULO SOBRAL DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0B888F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Processo Licitatório nº 047/2017– Pregão Eletrônico nº 032/2017-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação denominado **Coffee Break** para ser servido nos eventos e festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), eventos de apelo turístico técnico-científicos (palestras, congressos e seminários) a serem realizados através da Prefeitura Municipal de Garanhuns, bem como o preparo e fornecimento de alimentação denominado **"Quentinhas"** serviço de alimentação a ser entregue no local para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. **Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração. Ata de Registro de Preços nº 011/2017**, com validade até o dia **01/11/18. Fornecedor Registrado**: **R M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME** - CNPJ nº 09.561.137/0001-90.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração -.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D3197D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2017 - PMG

CONTRATO Nº 166/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 – Secretaria de Administração. Contratada: **R M SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME** - CNPJ nº 09.561.137/0001-90**.** Objeto: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação denominado **Coffee Break** para ser servido nos eventos e festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais), eventos de apelo turístico técnico-científicos (palestras, congressos e seminários) a serem realizados através da Prefeitura Municipal de Garanhuns, bem como o preparo e fornecimento de alimentação denominado **"Quentinhas"** serviço de alimentação a ser entregue no local para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Garanhuns. Valor Global Contratado: **R$ 734.930,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais,).** Prazo de Vigência: 13 de Novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E6067A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 – FMS

Contrato nº 094/2017-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - ME E -** inscrita no CNPJ/MF: 06.536.960/0001-57. Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de artigos de papelaria e escritório e materiais descartáveis, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns.** Valor Global: **R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais).** Prazo de Vigência: 10 de Novembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:25A0BB05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 015/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

Contrato nº 034/2017 - CPL. Objeto: Serviços. Descrição: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação – Contratado: A5 Serviços e Empreendimentos Ltda ME – CNPJ 07.526.010/0001-04– Valor do contrato R$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais) Vigência do contrato: 22/11/2017 a 31/12/2017.

Ibimirim, 27 de novembro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:46823A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2017 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 093/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Maria Auxiliadora de Oliveira Pereira, Enfermeira, Mat. 003085,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em 31 de Dezembro/2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:65FCECB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2017 MARTA FERREIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 094/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE

I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora **Marta Ferreira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 15305,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período

de **01 (um) mês, iniciando em 01 de Dezembro de 2017 e término em 31 de Dezembro/2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 30 de Novembro de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:19043E76

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017, que tem por objeto a **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DEMANDADA PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE. Onde se lê**: com o valor de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), **Leia – se**: **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais).

Igarassu, 24 de novembro de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretaria de Gestão Integrada

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:30D2ED82

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017. Anuente: Prefeitura Municipal de Igarassu. **STYLUS VIAGENS TURISMO LTDA ME, pessoa** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 03.047.102/0001-50,** Objeto: **REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO, NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, ENTREGA E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DEMANDADA PELO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.** Com valor global registrado de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais), sendo a taxa de administração por emissão de bilhete de passagem aérea no R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Igarassu, 24 de novembro de 2017.

DARIO UCHIKAWA
Secretaria de Gestão Integrada
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:A700C5C8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 232/2015 - CARTA CONVITE Nº 072/2015.

. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CERTUCHOS E TONERS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE, Contratada: **EMPRESA MAGNA M. R. SANTOS, CNPJ/MF Nº 35.529.023/0001-72,** solicitado pela SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E TI. Valor total do contrato **R$ 2.385,60 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).** Vigência: de 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 21/03/2016.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:C26D262E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 030/2017, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 017/2017, Nat.: Serviço -Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUCÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CAIXA DE GORDURA, COM EQUIPAMENTO DE AUTO VÁCUO, ARMAZENAMENTO E AÇO CARBONO COM BOMBA DE ANEL LÍQUIDO DE BAIXO RUÍDO, COM TRATAMENTO DE EFLUENTE A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Valor Total: R$ 318.358,32 (Trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos),. Local: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610. Data da sessão de abertura: 11/12/2017, às 08:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
cpl2igarassu@gmail.com: no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 27 de novembro de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:56182C25

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 031/2017, Comissão: CPL II, Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 018/2017, Nat.: Fornecimento-Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde destinada a atender as necessidades da Unidade Hospitalar de Igarassu, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente da proposta nº 12025.214000/1160-01. Valor Total estimado: R$ 284.373,84 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Local: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610. Data da sessão de abertura: 12/12/2017, ás 08:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
cpl2igarassu@gmail.com: no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 27 de novembro de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:BCFCF57A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2017
OBJETO: contratação de empresa para gerenciamento da limpeza urbana do Município de Itacuruba. CONTRATADA: KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA-EPP. CNPJ: 13.045.118/0001-88. VIGÊNCIA: 04 de maio de 2017 a 04 de julho de 2017. VALOR: R$ 220.533,71 (Duzentos e vinte mil , quinhentos e trinta e três reais e setenta e um centavos)**.** FUNDAMENTO: Processo n° 022/2017 – Dispensa nº 005/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7CB84EB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itacuruba. CONTRATADA: ERALDO DINIZ FERRAZ- ME. CNPJ: Nº 24.421.521/0001-80. VIGÊNCIA: 08 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017. VALOR: R$ 154.467,73 (Cento e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos).FUNDAMENTO: Processo: nº 025/2017, Pregão Presencial nº 016/2017.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5BF6F4FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO

Processo Administrativo n.º. 00157/2017
Tomada de Preços n.º. 00014/2017

Tendo em vista o que deliberado em reunião com a Diretoria de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidimos por suspender a tramitação do presente certame de modo a permitir a alteração do Projeto de Engenharia de fls. 04/52 a fim de inclusão do Projeto de Pavimentação de outras vias, o que certamente resultará na alteração do valor do orçamento inicial.
Após o retorno do Projeto a esta CPL será publicada a nova data para realização da primeira sessão pública, bem como disponibilizados os novos dados do Projeto e as eventuais alterações do instrumento convocatório.

Autue-se.
Publique-se.

Itapetim (PE), em 27 de Novembro do ano de 2017.

LAIANE BRITO DA SILVA
Presidenta da CPL PMI

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:CCCE6DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00163/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00068/2017. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição gratuita em forma de cesta básica, tendo como beneficiar as pessoas carentes do Município. Valor: R$15.645,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/12/2017 às 10:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 27/11/2017.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:33BA3454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA (2ª CHAMADA)

Processo Nº: 00156/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00067/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para posterior contratação da aquisição de veículos à serem utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$73.656,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/12/2017 às 08:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 27/11/2017.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:89A1B19D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 41/2017

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 41/2017
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 094/2017** modalidade **Pregão Presencial nº 41/2017**, cujo objeto fora **a aquisição de pneus e peças de forma parcelada para manutenção corretiva e preventiva das maquinas da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Jatobá - PE. LICITANTE VENCEDORA: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 13.696.226/0001-10.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:73C9AC6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 94/2017

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do Contrato:

Contrato *nº 94/2017*, Contratadas: **MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS – ME no valor de R$ 203.907,82 (duzentos e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos),** Objeto: **a aquisição de pneus e peças de forma parcelada para manutenção corretiva e preventiva das maquinas da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Jatobá - PE.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:ECF62641

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 42/2017

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 42/2017
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0103/2017** modalidade **Pregão Presencial nº 42/2017**, cujo objeto fora **a aquisição de equipamentos e material permanente para os postos de Saúde do Município de Jatobá- PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar. LICITANTE VENCEDORA: MF - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP,** inscrita no ***CNPJ-MF nº* 09.039.574/0001-48.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:63CC817C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação
Extrato do Contrato:
Contrato *nº 103/2017*, Contratadas: **MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS – ME no valor de R$ 117.313,00 (cento e dezessete mil trezentos e treze reais),** Objeto: **a aquisição de equipamentos e material permanente para os postos de Saúde do Município de Jatobá- PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8D7B608C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017-Registro de Preço Objeto Nat. Fornecimento. **OBJETO:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Toner destinados as diversas Secretarias do município de João Alfredo-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ **94.911,94** (noventa e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos); Início do acolhimento das propostas: 29/11/2017 às 10h00. Limite para acolhimento das propostas: às 09h30 do dia 12/12/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2017 às 09h30. Início da sessão de disputa: 13/12/2017 às 10h00. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 699681** Outras informações:
licitacaojoaoalfredo@gmail.com, fone: (81) 3648-1156, segunda à sexta-feira das 8h às 13h ou na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE.

João Alfredo-PE, 27 de novembro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:4F01B5B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, em fase do resultado obtido no Processo Licitatório Nº007/2017, resolve publicar o preço registrado para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, iluminação e montagem de estruturas de evento. as Empresas vencedoras, **JADEMAR EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 13.259.716/0001-50, VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 01 R$ 8.700,00; Item 02 R$ 2.700,00; Item 03 R$ 6.800,00, Item 04 R$ 2.800,00; Item 05 R$ 2.700,00; Item 06 R$ 7.800,00; Item 07 R$ 3.100,00; Item 08 R$ 11.000,00; Item 09 R$ 5.400,00 e Item 14 R$ 30,00 **ROCCO ENPREENDIMENTOS LTDA – ME ,** inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, VALOR UNITÁRIO DOS ITENS: Item 10 R$ 650,00; Item 11 R$ 48,00; Item 12 R$ 7.900,00 Vigência de 02/03/2017 a 02/03/2018.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:A0FDF735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público Especial: 001/2017: **Objeto Nat.:** Seleção de imóvel. **Objeto Descr.:** Seleção de Imóvel destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Jupi de acordo com as especificações em anexo. **Acolhimento da documentação**: Das 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2017 até as 13:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017 na Secretaria Municipal de Administração na Rua Miguel Calado Borba, s/n, Centro, Jupi/PE**.**

Jupi, 23 de novembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
sadpmjupi2017@gmail.com

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:74921E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 029/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de equipamentos e imobiliário para equipar as Escolas da rede municipal de ensino de Lajedo/PE.** Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.** Valor máximo aceitável: **R$ 965.617,20.** Local e data: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. **11/12/2017 às 14:00 (Horário de Brasília)**. Informações pelo fone (87) 3773-4732 ou pelo e-mail:

cplpml@hotmail.com.br, Edital disponivel no site http://www.lajedo.pe.gov.br.

Lajedo, 27/11/2017.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:7C189497

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO
AVISO DE ERRATA – RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2017

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro avisa aos interessados que na publicação do dia 19/09/2017 referente a publicação de Ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2017, **onde se lê o valor de R$ 204.577,60, leia-se R$ 222.077,60.**

Limoeiro - PE, 27 de Novembro de 2017

VITOR FLAVO DE LIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:1E3581EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123.2017

Processo Nº: 00123/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Serviço. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de Empresa para a prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XÉROX monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos, para atender a diversos setores e secretarias do Município de Limoeiro - PE. Valor: R$80.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 11/12/2017 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 27/11/2017.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:6C60FFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00063/2017. Processo Nº: 00122/2017. CPL. Serviço. Contratação do Artista "MAESTRO LIMA NETO" para apresentação artística, no dia 26 de novembro de 2017, as 15:00 horas, Evento Realizado no Loteamento Santana no Município de Limoeiro/PE.. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS. CNPJ: 08.584.386/0001-38. Valor R$20.000,00.

Limoeiro, 24/11/2017.

SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA.
Diretor Executivo de Cultura e Juventude

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:3019D50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº.67/2017. Pregão Presencial Nº.21/2017. Compra. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhão, zero km, tração mínima 4x2, motor a diesel com 4 cilindros, potência mínima de 150 cv, com carroceria de madeira e capacidade mínima de 3.810 kg de carga útil. Valor máximo admitido: R$ 444.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/12/2017 às 08h30min. Setor de Licitações: Sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 24 de novembro de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:83A05495

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº.68/2017. Chamada Pública Nº.02/2017. O MUNICÍPIO DE MACAPARANA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais, informa que às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2017 vem realizar **Chamada Pública** para credenciamento de Microempreendedores Individuais-MEI, para prestação de serviços de pintor para execução de pintura nas escolas da rede municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 43.453,29. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE, ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 24 de novembro de 2017.

MANIARA COUTINHO DE LIMA FRANÇA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:97D8565A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 160, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 978.349,94 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, noventa e quatro centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 978.349,94 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais, noventa e quatro centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

Moreno, 27 de novembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria de Educação			
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1**	978.349,94
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total			**978.349,94**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
34001 – Secretaria de Educação			
Programa	1112 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**2**	**978.349,94**
Projeto/Atividade	2.76 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Total			**978.349,94**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:184FD0CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 321.844,92 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, noventa e dois centavos) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 8º, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 321.844,92 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, noventa e dois centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2017.

Moreno, 27 de novembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
25001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**1**	**321.844,92**
Projeto/Atividade	2.289 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Despesa	3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Total			**321.844,92**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
25001 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente			
Programa	1505 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	**1**	**321.844,925**
Projeto/Atividade	2.289 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE		
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Total			**321.844,95**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2F2CAEF6

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 062/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 062/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MORENO-PE** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.084/0001-01, com sede à Rua Franklin Távora, nº 900, Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.040-050, o valor de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**

Moreno, 27 de Novembro de 2017.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:0A194401

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que no Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 016/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, no dia **10.11.2017**, sob o **Código Identificador: 82D77D61,** altera-se os textos abaixo:

ONDE SE LÊ:

R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

LEIA-SE:

R$ 356.994,80 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Ficam INALTERADAS as demais informações.

Moreno, 20 de Novembro de 2017.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Pregoeiro
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9118BD87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2017 - PMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 232/2017 - SEFAD

OUTROS SERVIÇOS. Ratifico a chancela, proveniente da Procuradoria Geral de Olinda/PE, datada de 16/11/2017, que versa sobre a possibilidade jurídica da **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS RELATIVAS ÀS NOTIFICAÇÕES E COBRANÇAS DE IMPOSTOS E TAXAS TAIS COMO IPTU, ISS E DEMAIS RECEITAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, ao custo mensal de R$ 30.833,33 (trinta mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um Total de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) em 12 (doze) meses,** por Procedimento de Inexigibilidade de Licitação com base no Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 27 de novembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:E4268AD0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2017 - PMO – CPL I

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 031/2017 - SEPLAG

SERVIÇOS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS E ADEQUADAS À REALIDADE DO MUNICÍPIO, ALÉM DO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO COM A SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE DE TI E DESENVOLVIMENTO SOB DEMANDA. **Valor: R$ 1.741.774,00 (hum milhão setecentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais)**. **Abertura: 11 de dezembro de 2017, às 09:30 horas,** na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente,** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com** ou **centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br**. Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 27 de novembro de 2017.

ADA NEY AGRA COUTELO
Pregoeira da CPL-I.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:57CD924F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1151/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLINICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDCLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** símbolo **CC5, MARYLANDE MERCIA DOS SANTOS TOME, Inscrita no CPF/MF sob nº 021.700.524-10 a partir de 02 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DD58A290

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1152/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA, Inscrita no CPF/MF sob nº 076.658.694-40 a partir de 02 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C934D8E5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1153/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA DE NEGROS E NEGRAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** Símbolo **CC3 – IRISMAR SANTANA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 537.196.034-15 a partir de 04 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de maio de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9C5E05BA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1154/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ASSUNTOS RELIGIOSOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIRETOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – IOLANDA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 420.632.304-63 a partir de 01 de junho de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A7663ED0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1155/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CCSE – LENILDO LEONIDAS DA SILVA, a partir de 30 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A8CD98B4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1156/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-2 – FREDERICO DE SOUZA NOBREGA, a partir de 30 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4DBB1A7E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1157/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES CULTURAIS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** Símbolo **CC-3 – IVSON RODRIGO DA SILVA DE MELO, a partir de 30 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 02 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5C212F49

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9770/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):JOSEANE FONTES DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **FONOAUDIOLOGA,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 Prorrogado p/ DECRETO Nº 129/17 DE 01/10 Á 31/12/17
Início de atividade:23/11/17.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2CF35ADD

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2011

O Município de Olinda, vem através da Secretaria de Desenvolvimento, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, tornar público que celebrou o **Décimo Termo aditivo ao Contrato nº 181/2011 referente a locação de imóvel sito à** à **Rua Professor Cândido Pessoa, nº 1343, Bairro Novo, Olinda-PE**, cuja finalidade é o atendimento aos projetos e programas socioassistenciais e vinculados à Secretaria de Desenvolvimentos Social, Cidadania e Direitos Humanos do Munícipio de Olinda, **por mais 12 (doze) meses consecutivos**, iniciados em **13 de dezembro de 2017** com seu término em **13 de dezembro de 2018**.junto aos Locadores **IAN MELDRUN**, Inglês, casado, missionário, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.521.664.68 e Sra. **SIMEA DE SOUZA MELDRUN**, brasileira, casada, missionaria, RG nº 1.409.892, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.907.554.02, ambos residentes e domiciliados à Rua Luiz Carvalho, nº 810 – Bultrins – Olinda - PE, O valor do aluguel do imóvel referente ao contrato ora aditado, **para o exercício 2017/2018**, **não será reajustado**, tendo em vista a redução do valor dos alugueis a partir de **01 de agosto de 2017**, realizado por meio de **Termo de Anuência ao Decreto nº 069/2017 – Plano de Contingenciamento de Gastos** (**PCG**); **até que o mesmo seja revogado**. Portanto, o valor a ser pago, mensalmente, **permanece em R$ 4.000,00** (quatro mil reais); **considerando todo o teor do Ofício nº 102/2017/AJ/SDSCDH,** o qual é parte integrante deste instrumento Contratual.

Olinda, 24 de novembro de 2017

WOLNEY WANDERLEY DE QUEIROZ FILHO
Secretário

Publicado por:
Graciella Santana Menezes
Código Identificador:341C1FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO N.º 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI -PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2017 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do

Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **19/12/2017** as **10:00** horas na Garagem Municipal situado na Rua Tenente Adonis nº 69 , Centro, Ouricuri – PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

OURICURI- PE, 27 de Novembro de 2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:B54D1AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017. Nos termos que constam no Processo Nº 051/2017 – Tomada de Preços Nº 007/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato, com base no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente a Contratação de empresa de Engenharia para Execução de serviços de conclusão da Creche municipal, do município de Paudalho/PE. **Contratada:** SENTRA SERVIÇOS E EMPRRENDIMENTOS LTDA, **CNPJ**: 12.020.437/0001-76.

Paudalho, 28 de Setembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:180C079E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017. Nos termos que constam no Processo Nº 051/2017 – Tomada de Preços Nº 007/2017. **Objeto**: Adição de Valor correspondente a 35,19 % do Contrato Nº 079/2017, referente à Contratação de empresa de Engenharia para Execução de serviços de conclusão da Creche municipal, do município de Paudalho/PE. **Valor do Acréscimo**: R$ 155.398,06. **Valor do Contrato Após Acréscimo:** R$ 596.950,74 **Contratada:** SENTRA SERVIÇOS E EMPRRENDIMENTOS LTDA, **CNPJ**: 12.020.437/0001-76.

Paudalho, 03 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:534948F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
CONTRATO Nº 016/2017. Processo Nº 090/2017 - PMP. Pregão Presencial. Nº 038/2017. OBJETO: Prestação de serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho - PE. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 0687072042. CNPJ: 27.819.759/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Novembro de 2017.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1EEAAD54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 107/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 107/2017. Processo Nº 087/2017. Tomada de Preços Nº 011/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão de quadra da escola municipal Genilda Martins, no município do Paudalho/PE. CONTRATADA: ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - ME. CNPJ: 13.753.226/0001-05. VALOR TOTAL: R$ 55.248,06 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 20 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D9E4590F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 108/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 108/2017. Processo Nº 090/2017. Pregão Presencial Nº 038/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral da Prefeitura Municipal do Paudalho - PE. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 06870720428. CNPJ: 27.819.759/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 21 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4B49C422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 109/2017. Processo Nº 089/2017. Tomada de Preços Nº 012/2017. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de conclusão de quadra da escola municipal Manoel da Rosa – Alto Dois Irmãos, no município do Paudalho/PE. CONTRATADA: AMPLUSTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 11.179.408/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 210.427,16 (Duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e Sessenta) Dias.

Paudalho, 24 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:418AB179

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 056/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 056/2017. Processo Nº 090/2017-PMP. Pregão Presencial Nº 038/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO GUERRA DE AMORIM 06870720428. CNPJ: 27.819.759/0001-57. VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paudalho, 21 de Novembro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BC64E2E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Nº: 093/2017. Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos em geral destinados para o Colégio Municipal de Guadalajara. Valor Máximo Aceitável: R$ 138.721,75 (Cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 11/12/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27 de Novembro de 2017

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:33FED727

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 094/2017. Pregão Presencial Nº 041/2017. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle integrado de vetores e Pragas urbanas (Dedetização, desratização, descupinização e Profilaxia e controle), para as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Unidades de Ensino do município e demais departamentos da Prefeitura Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 252.600,48 (Duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 12/12/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 27/11/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8AC48510

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2017/PMP ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N 003/2017/PMP

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura de Pesqueira – PE, as 08h30min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, composta pelo Presidente da CPL o Sr. Clayton Américo Lira da Silva e sua Comissão, composta pelos Srs. Gilvan Galindo De Assis Filho e Francesco Marcelino Ferreira Xavier, nomeados pela Portaria nº 140/2017 de 23 de fevereiro de 2017, Objetivando-se conduzir a sessão da Chamada Publica que tem como objetivo convocar interessados para participar da formação da Subcomissão Técnica que atuará no Processo Licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda que prestará serviços à Administração Direta e Indireta do Município de Pesqueira – PE. Se credenciaram na CPL, conforme o item 06.00 do Edital, 09 (nove) profissionais se credenciaram apresentando toda a documentação exigida no edital. Na data e hora marcada para abertura do sorteio da referida comissão dos seguintes profissionais cadastrados e habilitados a participar da Subcomissão Técnica:

Carlos Alberto Calmon de Almeida
CPF Nº 734.668.404 – 49
Profissão: Jornalista

Caio Túlio Pinheiro Santana
CPF Nº 061.124.244 – 36
Profissão: Chefe de Imprensa do Município de Pesqueira – PE

Carlos Augusto Nunes de Carvalho
CPF Nº 141.480.214 – 53
Profissão: Imprensa do Município de Pesqueira – PE

Shirley Emannuelle Queiroz Pacheco
CPF Nº 030.395.864 – 24
Profissão: Jornalista

Ivanildo Vilarim de Souza Junior
CPF Nº 864.405.434 – 15
Profissão: Radialista

Mary Jane do Nascimento Oliveira
CPF Nº 799.638.464 – 91
Profissão: Publicitária

Carlos Augusto Demezio da Silva
CPF Nº 418.566.004 – 91
Profissão: Radialista

Paulo Roberto Araújo Mendonça
CPF Nº 032.242.324 – 47
Profissão: Locutor Esportivo

José Ricardo do Nascimento
CPF Nº 577.014.314 – 20
Profissão: Radialista

Verificou-se que todos os cadastrados atenderam as exigências do edital conforme os itens 06.00 e nos termos da Lei 12.232/2010. Foi então, convidado a realizar o sorteio da subcomissão técnica a Assessora Jurídica do Município a Dr.ª Danielli de Fatima Galvão de Freitas , que fez nesta sessão pública o sorteio, tendo sido sorteados os profissionais citados abaixo:

Caio Túlio Pinheiro Santana
CPF Nº 061.124.244 – 36
Profissão: Chefe de Imprensa do Município de Pesqueira – PE

Carlos Augusto Demezio da Silva

CPF Nº 418.566.004 – 91
Profissão: Radialista

Ivanildo Vilarim de Souza Junior
CPF Nº 864.405.434 – 15
Profissão: Radialista

Realizado o sorteio, foi dada a palavra a todos os presentes que nada declararam. E também renunciaram todos ao direito de recurso. Encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de lida foi assinada pelos presentes.

Comissão de Licitação:

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Secretário

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Membro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1C518B9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2017/PMP RESULTADO DO SORTEIO DA CHAMAMENTO PÚBLICO N 003/2017/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado do sorteio referente Chamada Publica nº 003/2017/PMP que tem como objetivo convocar interessados para participar da formação da Subcomissão Técnica que atuará no Processo Licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda que prestará serviços à Administração Direta e Indireta do Município de Pesqueira – PE. Se credenciaram na CPL, conforme o item 05.00 do Edital, 09 (nove) profissionais. Foi convida para realizar o sorteio a Assessora Jurídica do Município a Dr.ª Danielli de Fatima Galvão de Freitas, que fez nesta sessão pública o sorteio, tendo sido sorteados os profissionais citados abaixo:

1 - Caio Túlio Pinheiro Santana, CPF Nº 061.124.244 – 36, Profissão: Chefe de Imprensa do Município de Pesqueira – PE; 2 - Carlos Augusto Demezio da Silva, CPF Nº 418.566.004 – 91, Profissão: Radialista; 3 - Ivanildo Vilarim de Souza Junior, CPF Nº 864.405.434 – 15, Profissão: Radialista.

Outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 27 de novembro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:046507C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 071/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Objeto natureza: Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos. ABERTURA: 13/12/2017, às 10h (dez horas-horário de Brasília) – TIPO: Menor Preço Global, Valor estimado de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), para 12 meses. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 27 de maio de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3E047683

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 005/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Processo Nº: 032/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Convite Nº 005/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de Empresa em Engenharia para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais do Município. Valor máximo aceitável: 147.150,59 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) Licitantes participantes habilitados e classificados: **CONSTRUTORA SOLO LTDA-ME -** CNPJ nº 10.569.363/0001-04, licitante vencedora que propôs um valor global de R$ 144,197,60 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos); **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP -** CNPJ nº 08.877.777/0001-40, valor global de R$ 144.603,75 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) ; **BARROS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP -** CNPJ nº 13.962.001/0001-69, com valor global de R$ 144.964,13 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 27 de novembro de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente
CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:526211C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DA DISPUTA

Processo Nº 012/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 02/2017. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **Contratação de empresa de engenharia para a reforma da unidade básica de saúde do Alto da Barra no município de Primavera – PE, Programa Ministério da Saúde**. Valor: R$ 265.396,06 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e seis centavos). Prorrogação da data da disputa do dia 06/12/2018, para o dia **14/12/2017** às 09:00h. Prefeitura de Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcanti, nº 42, Centro, Primavera – PE, CEP: 55510 – 000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 27.11.2017.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:C9B21663

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Processo 041/2017, Tomada de Preço 003/20017, **Contratada: WVC CONSTRUTORA LTDA - EPP,** CNPJ 26.542.585/0001-65. Onde se ler no **Valor do contrato:** R$ **785.387,50 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)",** leia-se **Contratada: WVC CONSTRUTORA LTDA - EPP,** CNPJ 26.542.585/0001-65. **Valor do contrato:** R$ **785.367,50 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)**.

LUCIANO ARRUDA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:3414915F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028 /2017 PROCESSO Nº: 006/2017 - COMISSÃO: CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

Processo Nº: 006/2017 - Comissão: CPL – Pregão Eletrônico Nº 002/2017 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Fundo Municipal de Saúde, além de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, reboque, dentre outros para os veículos da frota municipal - Contrato Nº: 028/2017 - Contratado: **BPM SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40 - Valor Contratado: R$ 120.980,54 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Outubro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:20470E89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 049/2017.
Tipo: Presencial.

Processo Licitatório nº 075/2017. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para o fornecimento de Software em Sistema de Gestão no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, acompanhados de assessoria técnica, implantação, implementação, capacitação dos usuários, conversão e integração de arquivos, objetivando o atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor global Máximo Permitido**: R$ 283.480,00 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta reais). **Data e Local da sessão de abertura**: **07 de dezembro de 2017 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de novembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:53D163BD

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DEFINITIVO SELEÇÃO SIMPLIFICADA MÉDICOS SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

Resultado Definitivo Seleção Simplificada Médicos Santa Maria da Boa Vista/PE				
Candidato	**CPF**	**Observação**	**Nota**	**Situação**
Aristofilo Coelho da Silva	093.xxx.974-83	Cumpriu os requisitos do Edital	1,1	Aprovado
Alfredo Amado Ayala Gutierrez	xxxxxxxxxx	Descumpriu os itens 7 e 8 do edital		Desclassificado
Gonzalo Daniel Siles Moreno	228.xxx.378-35	Descumpriu o item 8, alínea "f' do edital		Desclassificado
Valdemir Alves da Silva	015.xxx.355-79	Descumpriu o item 8, alínea "c' do edital		Desclassificado

Santa Maria da Boa Vista - PE, 28 de novembro de 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D7392AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás (GLP) sem vasilhame destinado as necessidades da Secretaria de Saúde Ref. Pregão Presencial nº. 5-0004/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD011/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5-0004/2017, realizado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 461, de 07 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2017, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Projeto de Trabalho: 10 301 0003 2035 Piso de Atenção Básica – PAB; 10 301 0003 2036 Programa Saúde da Família; 10 305 0004 2037 Desenvolver Ações do Teto Fin de Vigilância em Saúde - TFVS (Ex-TFECD); 10 301 0043 2039 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Art.77 do ADCT - Mínimo 15%; 2041

Compensação de Especificidades Regionais; 10 304 0004 2045 Desenvolver Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária; 10 301 0004 2046 Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM); 10 301 0003 2096 Manter Hospital Municipal HPP – Estado Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e:
CT Nº 20009/2017 - 10.02.17 - ARIKERLLYS FERREIRA LIMA-ME - R$ 566.858,00.
CT Nº 20010/2017 - 10.02.17 - DEREPENTE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - R$ 5.200,00.

Santa Terezinha, 10/02/2017.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás (GLP) sem vasilhame destinado as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Programas: SCFV, CREAS, CRAS E BOLSA FAMILIA. Ref. Pregão Presencial nº. 5-0004/2017 FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD012/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 5-0004/2017, realizado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha. DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 461, de 07 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2017, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.062 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Programa de Trabalho: 08 122 0010 2054 Apoio as Ações da Secretaria de Ação Social; Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo; Programa de Trabalho: 08 243 0125 2056 Manutenção do CREAS Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo; Programa de Trabalho: 08 243 0124 2057 Manutenção do Programa IGD-Federal Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo; Programa de Trabalho: 08 244 0080 2058 Manutenção do CRAS Elemento de Despesa: 3390.30 Material de Consumo; Programa de Trabalho: 08 243 2008 2063 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Elemento de Despesa**:** 3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e:
CT Nº 30009/2017 - 10.02.17 - ARIKERLLYS FERREIRA LIMA-ME - R$ 67.000,00.
CT Nº 30010/2017 - 10.02.17 - DEREPENTE DIST. DE ALIMENTOS LTDA - R$ 3.120,00.

Santa Terezinha, 10/02/2017.

FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE
Secretária de Políticas Sociais.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:B65AD3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 043/2017 – PROCESSO Nº 014/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Contrato nº 043/2017 – Processo nº 014/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2017 – CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do remanescente de 01 (uma) U.B.S. Unidade Básica de Saúde na rua dos terreiros, neste Município; Contratado (a): AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME; CNPJ: 20.326.544/0001-55, Valor: R$ 248.422,41(duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; 27/11/2017 a 27/05/2018.

São Bento do Una, 27/11/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FF337212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 043/2017 - PROCESSO Nº 014/2017 - DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Processo nº 014/2017. CPL (Comissão Permanente de Licitação) – Ordem de Serviço da Tomada de Preços nº 03/2017 - objeto: Contratação de empresa para construção do remanescente de uma (U.B.S.) Unidade Básica de Saúde, na Rua dos terreiros, neste Município; Empresa: AGRAPE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA - ME; (CNPJ: 20.326.544/0001-55); Contrato nº 043/2017; Valor R$ 248.422,41 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias; Início dos serviços; 29/11/2017,

São Bento do Una, 27 de novembro de 2017

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D7205509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 160/2017 PREGÃO PRESENCIAL 066/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática (toner e tintas) para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP, sita à Praça Prefeito João Freire de Carvalho, nº 386, Centro, Cabrobó (PE), Inscrita no CNPJ nº 17.032.974/0001-50

Valor Global: R$ 31.341,96 (trinta e um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:215011AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 076/2017 PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carne bovina in natura para atender ao F M S.

HABILITADO E VENCEDOR:

MARIA LAYS BELARMINO ALVES, Inscrita no CNPJ nº 28.130.823/0001-50, sita à Rua Augustinho Lopes da Silva, 08, Vila Açudinho, São José do Belmonte (PE).

Valor Global: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7A193156

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 248/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2017
OBJETO: Locação de veículos para diversos setores da Prefeitura.
CONTRATADO: M G EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.
VALOR: O valor mensal dos serviços é de R$ 14.246,50 (quatorze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinqüenta centavos) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:08276E74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 249/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.364135-6, com sede à Rua Santa Rosa, nº 960, Bairro Salesianos, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.
VALOR: O valor total para o materiais são de R$ 18.873,90 (dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5B5FD4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 250/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP, sita à Praça Prefeito João Freire de Carvalho, nº 386, Centro, Cabrobó (PE), Inscrita no CNPJ nº 17.032.974/0001-50.
VALOR: O valor total para o materiais são de R$ 13.527,59 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e cinqüenta e nove centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DDDDB928

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 251/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO: MELQUIZEDEQUE DOS SANTOS CARVALHO COMÉRCIO ME, sita à Avenida Governador Paulo Pessoa Guerra, nº 47, Apto. 01, Centro, Floresta (PE), Inscrita no CNPJ nº 27.067.546/0001-16, inscrição estadual nº 0707159-04.
VALOR: O valor total para o materiais são de R$ 10.972,00 (dez mil novecentos e setenta e dois reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:864334EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 255/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 141/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2017
OBJETO: Aquisição de material de expediente para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO: CLÉCIO DE NOVAES BARROS EPP, estabelecida à Praça Sá Moraes, 55, Centro São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 01.437.981/0001-00.
VALOR: O valor total para o materiais são de R$ 85.281,75 (oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:47B81738

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 256/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2017
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO: CLÉCIO DE NOVAES BARROS EPP, estabelecida à Praça Sá Moraes, 55, Centro São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 01.437.981/0001-00.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 8.105,50 (oito mil cento e cinco reais e cinqüenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:13E402B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 257/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO: E. GOMES FERNANDES ME, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 48.224,50 (quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A8E5DB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 258/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
CONTRATADO: E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 70.656,16 (setenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BBD7F809

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 260/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2017
OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos da Prefeitura.
CONTRATADO: NILVA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA EPP, estabelecida à Avenida João Gomes de Lucena, nº 2909, Bairro São Cristóvão, Serra Talhada (PE), Inscrita no CNPJ nº 04.364,791/0001-90, inscrição estadual nº 0280311-99.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 201.399,00 (duzentos e um mil trezentos e noventa e nove reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9FC42767

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 261/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2017
OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos da Prefeitura.
CONTRATADO: TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA - ME, estabelecida à Avenida Cel. Veremundo Soares, nº 456, Bairro Planalto, Salgueiro (PE), Inscrita no CNPJ nº 24.356.347/0001-30, inscrição estadual nº 0144404-23.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 193.077,88 (cento e noventa e três mil setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:339FABCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 262/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2017
OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos da Prefeitura.
CONTRATADO: NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, estabelecida à Rua Joaquim Sampaio, nº 81, Bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro (PE), Inscrita no CNPJ nº 11.840.691/0001-58, inscrição estadual nº 0164326-65.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BB2CB8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 274/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender escolas do município.
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, com sede à Rua Avelino Freitas, nº 498 - Sala, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 188.173,00 (cento e oitenta e oito mil cento e setenta e três reais) incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:FBE4DD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 275/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender escolas do município.
CONTRATADO: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP, sita à Praça Prefeito João Freire de Carvalho, nº 386, Centro, Cabrobó (PE), Inscrita no CNPJ nº 17.032.974/0001-50.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 80.389,60 (oitenta mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CB7FCBBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 276/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender escolas do município.
CONTRATADO: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.
VALOR: – O valor total para o materiais são de R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3F3FBB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 277/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender diversos setores da Prefeitura.
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 03.894.963/0001-74, Inscrição Estadual nº 19.445.715-0, com sede à Rua Avelino Freitas, nº 498 - Sala, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí.
VALOR: – O valor total para os materiais é de R$ **33.923,00** (trinta e três mil novecentos e vinte e três reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D1F0B9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 278/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender diversos setores da Prefeitura.
CONTRATADO: MARIA GERLIANE RODRIGUES FONSECA CAVALCANTE EIRELI - EPP, sita à Praça Prefeito João Freire de Carvalho, nº 386, Centro, Cabrobó (PE), Inscrita no CNPJ nº 17.032.974/0001-50.
VALOR: – O valor total para os materiais é de R$ **27.259,89** (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:BE82943F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 279/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2017
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender diversos setores da Prefeitura.
CONTRATADO: COMERCIAL MASTER EIRELI - ME, CNPJ nº 11.791.908/0001-87, Inscrição Estadual nº 0406568-96, com sede à Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 734 A, Bairro Engenho do Meio, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.
VALOR: – O valor total para os materiais é de R$ **13.600,00** (treze mil e seiscentos reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:334E502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO 280/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 155/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, para atender diversos setores da Prefeitura.

CONTRATADO: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, sita à Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, sala 01, Bairro Varadouro, Olinda (PE), Inscrita no CNPJ nº 15.114.641/0001-44, inscrição estadual nº 0482296-01.

VALOR: – O valor total para os materiais é de R$ **16.317,00** (dezesseis mil e trezentos e dezessete reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CC9097FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 159/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 065/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para ligações domiciliares na Adutora do Tamboril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

C. GERCINA DA SILVA - ME, estabelecida à Avenida Euclides de Carvalho, nº 120, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 20.498.182/0001-80, inscrição estadual nº 0581368-94.

VALOR: O valor total para os materiais é de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo.

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:7FB88477

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 005 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentações de Vias Públicas, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/10/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 07.832.460/0001-25; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME - CNPJ: 21.026.861/0001-19; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 17.614.228/0001-74; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.420.845/0001-64; LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI - ME - CNPJ: 17.278.993/0001-60; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.747.581/0001-92; N5 CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 10.799.855/0001-88; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.031.903/0001-44; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.417.792/0001-09*. **Às 09:15 horas do dia 27/11/2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 030/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar:* ***Sessão pública suspensa até encerrar o prazo do recurso****. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial, após encerrado prazo recursal. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão.* Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. ***Considerações da Comissão: As seguintes Empresas foram INABILITADAS pelos motivos a seguir: a) CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS (balanço patrimonial incompleto, ausência de visita e capacidade técnica profissional); b) CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (balanço patrimonial incompleto); c) ALCA - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME (ausência de certidão regularidade fiscal do Estado de Pernambuco, falência e concordata vencida, ausência de balanço registrado da Junta Comercial e declaração incompleta); d) N5 CONSTRUTORA LTDA (ausência de certidão Falência e Concordata no prazo legal, balanço patrimonial incompleto e comprovante de capacidade técnica-profissional); e) LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS (ausência de comprovação de cadastramento, ausência de comprovação de visita, ausência de certidão negativa municipal, ausência de falência e concordata e balanço patrimonial incompleto); f) INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - ME (ausência de balanço registrado na Junta Comercial); g) COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELLI - ME (balanço patrimonial incompleto e cadastramento realizado após data limite); h) SERRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELLI - ME (ausência de comprovação de visita, ausência de comprovação de cadastramento, balanço patrimonial incompleto e declaração do anexo III sem assinatura); i) MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (balanço patrimonial incompleto e ausência de comprovação de responsável técnico no quadro da empresa); j) COSTA LIRA E SERVIÇOS (balanço patrimonial incompleto); l) CONSTRUTORA JMS (ausência de certidão de regularidade fiscal do Estado de Pernambuco, certidão da união vencida e balanço patrimonial incompleto). A seguinte Empresa foi HABILITADA: SS SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:5EF509F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição imediata de Ambulância UTI para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 01/11/2017. Licitante cadastrado neste processo: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92. **Às 09:15 horas do dia 17/11/2017,** reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - Representante: Carlos André Cosme França. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de

preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. *Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado*. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA - Valor: R$ 198.000,00.*** Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B7A94FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 061/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00037/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00037/2017, para Aquisição imediata de Ambulância UTI para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Reunidas Veiculos e Servicos Ltda. CNPJ: 02.365.912/0001-92, pelo valor de R$198.000,00.

São José do Egito, 17/11/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D6B52F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 004 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Aquisição parcelada de Equipamentos e Material Permanente, por período de 12 (doze) meses para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 23/10/2017. Licitantes cadastrados neste processo: CB Cirúrgica do Brasil Ltda; - CNPJ: 00.534.095/0001-23; Dentalmed Comércio e Representações Ltda. - CNPJ: 16.826.043/0001-60; EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - CNPJ: 12.710.916/0001-14; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - CNPJ: 79.805.263/0001-28; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56; Pharmaplus Ltda - CNPJ: 03.817.043/0001-52. Às 08:15 horas do dia 27/11/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Dentalmed Comércio e Representações Ltda. - Envelope sem representante: participação válida; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - Representante: Albino Ribeiro de Araújo, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na A. Cônego Luiz Muniz do Amaral, 27-A - Centro - Tabira - PE, CPF nº 094.162.934-15, Carteira de Identidade nº 926.336 SSP/PE; Pharmaplus Ltda - Representante: Allan Luiz Ferreira de Lima, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, 51 - São Braz - Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 066.031.684-64, Carteira de Identidade nº 7.595.409 SDS/PE; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - Representante: Daniel Cesar Gomes do Monte; CB Cirúrgica do Brasil Ltda; - Representante: José Antônio Soares de Moraes Filho, Brasileira, Divorciado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 530 - Apto 208 - Boa Viagem - Recife - PE, CPF nº 530.398.238-68, Carteira de Identidade nº 4.253.880-4 SSP/SP; EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - Representante: Ronallyson Oliveira Freire. Após a conclusão e divulgação desta etapa e analisados os elementos apresentados o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CB Cirúrgica do Brasil Ltda; - Valor: R$ 50.000,00; EDILANE CARVALHO ARAUJO - EPP - Valor: R$ 145.500,00; KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA - Valor: R$ 40.000,00; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - Valor: R$ 84.950,00; Pharmaplus Ltda - Valor: R$ 27.900,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:3953A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 059/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 059/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00035/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00035/2017, para Aquisição parcelada de Equipamentos e Material Permanente, por período de 12 (doze) meses para atender ao Fundo Municipal de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Cb Cirúrgica do Brasil Ltda;. CNPJ: 00.534.095/0001-23, pelo valor de R$50.000,00 Itens 2, 4: Edilane Carvalho Araujo - EPP. CNPJ: 12.710.916/0001-14, pelo valor de R$145.500,00 Item 6: Kss Comercio e Industria de Equipamentos Medico Ltda. CNPJ: 79.805.263/0001-28, pelo valor de R$40.000,00 Item 5: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$84.950,00 Item 3: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$27.900,00.

São José do Egito, 27/11/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:4825A32D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMS n° 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2017 – REPUBLICAÇÃO – Objeto: **Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico e Material Permanente para estruturação da CAF – Central de Abastecimento Farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama**, que teve como empresas vencedoras: **01. F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA – EPP**, CNPJ nº 24.437.252/0001-40, nos itens 01, 02, 03, 05, 09, 10 e 14, ficando o valor total de R$ 8.614,00; **02. COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 15.114.641/0001-44, nos itens 04, 06, 07, 08, 13, 16 e 18, ficando o valor total de R$ 18.254,00. **Perfazendo o valor global de R$ 26.868,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e oito reais)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama, 27/11/2017,

DR. ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DB849DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. **CONSIDERANDO** que o Município de Tracunhaém firmou em 12 de julho de 2017 a ata de Registro de Preço nº 001/2017 com a empresa **CASA DO CAMARAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E PESCADOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 23.395.442/0001-80,** com sede na na 2° Travessa Dantas Barreto, 317, Centro, Carpina-PE, tendo como objeto o **Registro de Preço para a** aquisição parcelada de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas visando atender famílias carentes contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a decisão final nos autos do Processo; **RESOLVE**, com fulcro no art art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, assim como na Cláusula c/c o Item 14. - letra "a - II", da mencionada Ata de Registro. Outras Informações: Sala da CPL, localizada na Rua sete de setembro, 01, Centro - Tracunhaém - PE, das 08h às 13h.

Tracunhaém, 13 de Novembro de 2017.

JOSÉ VASQUEZ MENDEZ FILHO
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:0A57970C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0102/2017, TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 007/2017; Objeto: Estruturação do mirante do pico do papagaio e a restauração do centro cultural da casa dos caretas do Município de Triunfo – PE; Contrato/PMT nº 191/2017; Contatado: Compacta Construções e Incorporações Ltda – EPP, CNPJ n° 01.079.262/0001-56; Valor Contratado: R$ 656.381,16 (Seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Triunfo 27 de Novembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:36A5AAAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 011/2017

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 0109/2017, Tomada de Preços nº 011/2017, objetivando a execução dos serviços de ampliação e reforma das Escolas Manoel Cândido Ferreira no Distrito de Jericó e Escola João Luís da Silva no Distrito de Canaã, Município de Triunfo - PE, em favor da Empresa Compacta Construções e Incorporações Ltda - EPP, inscrita no CNPJ 01.079.262/0001-0001-56, no valor de R$ 483.496,53. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 27 de Novembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:285C32E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0109/2017, TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 011/2017; Objeto: Execução dos serviços de ampliação e reforma das Escolas Manoel Cândido Ferreira no Distrito de Jericó e Escola João Luís da Silva no Distrito de Canaã, Município de Triunfo - PE; Contrato/PMT nº 192/2017; Contatado: Compacta Construções e Incorporações Ltda – EPP, CNPJ n° 01.079.262/0001-56; Valor Contratado: R$ 483.496,53 (Quatrocentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Triunfo 27 de Novembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F86C61F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 059/2016 PROCESSO Nº 031/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos hospitalar sendo: coletar, transportar, tratar, através de termo destruição e destinação final dos resíduos classes "A", "B" e "E" de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, na Unidade Mista de Saúde Justa Maria Bezerra**.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA – PE;
CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA; CNPJ: 01.568.077/0001-25;
FUNDAMENTO LEGAL: art. 79 da Lei 8.666/93, e subitem 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato original;
DATA DA RESCISÃO: 23/11/2017.

Venturosa, 23 de novembro de 2017.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:AECC4A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 17/2017. Processo Licitatório nº 15/2017. Pregão presencial nº 07/2017. **Objeto**: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, zero quilometro, 04 portas, motor 1.0 Flex ou similar, destinado ao programa Bolsa Família do Fundo Municipal de Assistência Social deste município. Contratada: **DISTRIBUIDORA VELOSO SERVIÇOS E AUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **11.289.733/0001-04,** no valor global de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Contrato Assinado em 24/11/2017.

Vicência, 12 de janeiro de 2017.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D9808187

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 30/2017, Pregão Presencial n.º 14/2017, que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos e instrumentos odontológicos.** Empresa contratada: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, **CNPJ 20.037.253/0001-47,** no valor global de R$ **21.898,46** (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). O presente resultado foi homologado pelo Ordenador de Despesas do fundo municipal de Saúde

Vicência/PE, 06 de novembro de 2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9C264104

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 36/2017, PL n°. 30/2017. Pregão Presencial n.º **14/2017**. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e instrumentos odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde. **Empresa contratada**: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.037.253/0001-47. Valor global R$ **21.898,46** (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos). Contrato assinado em 07.11.2017.

Vicência/PE, 07 de novembro de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C704CBEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 029/2017 – Pregão Presencial nº 025/2017 Natureza: Compra - **Objeto**: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Penso Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento**: R$ 58.090,30 - **Data e Hora**: 08/12/2017 às 08:30 hs. - EDITAL disponível na cpl

Xexéu, 27 de novembro de 2017 –

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:98F0D840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESOLUÇÃO CME/CEB Nº 01, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Estabelece normas para oferta, organização, funcionamento e autorização da Educação Infantil no âmbito do Sistema de Ensino do Município do Paulista.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.461/97, Lei Municipal nº 4.088/2009 e o art. 11 da Lei Federal nº 9.394/96, resolve,

CAPÍTULO I

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º Fixar normas para a oferta, organização, autorização e funcionamento das Instituições de Educação Infantil mantidas pelo poder Público Municipal, iniciativa privada e instituições conveniadas ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 2º A Educação Infantil é definida como a primeira etapa da Educação Básica, tem como público-alvo crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, sendo a matrícula obrigatória para crianças que completam 4(quatro) anos até 31 de março, conforme a Lei Federal nº 9.394/96.
Art. 3º A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, considerando os aspectos físico, psicológico, cultural, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Educação Infantil deverá ser oferecida em espaços institucionais coletivos, não domésticos, no período diurno, em jornada integral ou parcial, denominados de:
I - Centros Municipais de Educação e Desenvolvimento Infantil (CEMEDI), para atendimento às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos da rede pública de ensino;
II - Escolas Municipais, mantidas exclusivamente pelo poder público, que atendam às crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
III – Creches ou entidades equivalentes, mantidas pela iniciativa privada, para atendimento às crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
IV - Escolas de Educação Infantil mantidas pela iniciativa privada, para atendimento às crianças com 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.
Parágrafo único: As instituições privadas de Educação Infantil se organizam no Município do Paulista como: particulares, comunitárias/conveniadas, confessionais ou filantrópicas, nos termos da Lei Federal nº 9.394/96.
Art. 5º As atividades educativas de Educação Infantil nas instituições públicas e privadas devem ser articuladas às ações de cultura, lazer, saúde e de assistência social, reforçando a dimensão do cuidar na etapa de escolarização.
Art. 6º Os espaços, instalações, equipamentos e tempo pedagógico representam a base material e indicativos padrões de qualidade indispensáveis para efetivar o direito à Educação Infantil com qualidade social.
Art. 7º A carga horária mínima nos estabelecimentos que oferecem a Educação Infantil será de 800 horas distribuídas por, no mínimo 200 dias letivos de efetivo trabalho educacional.
Art. 8º O atendimento às crianças público alvo da Educação Infantil, deverá seguir os critérios dispostos nos incisos abaixo:
I - Centros Municipais de Educação e Desenvolvimento Infantil (CEMEDI):
a) Turmas do berçário, Grupo I, II e III (das 7h30 às 17h30), sob a responsabilidade de um (a) docente apenas no primeiro turno;
b) Turmas do Grupo IV e V (das 7h30 às 12h ou das 13h às 17h30).
II - Escolas Municipais, com turmas do Grupo IV e V (das 7h30 às 12h ou das 13h às 17h30).
III - Creches e entidades equivalentes, mantidas pela iniciativa privada, com turmas do berçário, Grupos I, II e Grupo III ou equivalentes (das 7h30 às 17h30);
IV – Escolas de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada, com turmas do Grupo IV e V (das 7h30 às 12h ou das 13h às 17h30).
Art. 9º As instituições que oferecem a Educação Infantil apenas deixarão de ofertar os dias letivos e a carga horária prevista na Lei Federal nº 9.394/96, durante o recesso escolar e as férias coletivas dos professores da rede pública e particular de ensino.
Art. 10. Para oferta da Educação Infantil, nos estabelecimentos de que trata o artigo 8º, as turmas serão organizadas da seguinte forma:
I – **Berçário**: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
II - **Grupo I**: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
III - **Grupo II**: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
IV - **Grupo III**: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
V - **Grupo IV**: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;
VI - **Grupo V** – com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.
Parágrafo único: No segundo turno de funcionamento das Creches, CEMEDI e entidades equivalentes, será garantido 2 (dois) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia para turmas do Berçário, Grupos I, II e III.
Art. 11 A matrícula nas Unidades de Ensino que oferecem a Educação Infantil deverão ser realizadas durante todo o ano letivo desde que existam as vagas, respeitando-se a capacidade instalada das salas de aula.

CAPÍTULO III

CURRÍCULO E PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 12 O trabalho pedagógico na Educação Infantil norteia-se pelos princípios de igualdade, liberdade, ideais de solidariedade, tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, cognitivo, social, contribuindo para o exercício da cidadania e pautar-se-á:
I – no respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação;
II – na garantia do acesso aos bens sociais, culturais e artísticos disponíveis.
Art. 13 O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico pautado em uma concepção que faz do brincar a forma privilegiada de expressão, de pensamento e de interação da criança, fundamentados na Proposta Educacional da Rede Municipal de Ensino do Paulista.
Art. 14 A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil tem como objetivo garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.
Art. 15 A Proposta Pedagógica das instituições de Educação Infantil terá como fundamento uma concepção de criança como sujeito histórico e de direito social, cultural e do conhecimento e levará em consideração as fases da infância.
Parágrafo único: A proposta Pedagógica e o Regimento Escolar, devem estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico e as normas do respectivo sistema de ensino e deve resultar do processo de participação coletiva, considerando que a criança brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
Art. 16 Exige-se para atuação profissional na Educação Infantil, Professores licenciados em Pedagogia, admitindo-se a formação mínima do curso Normal Médio, conforme a Lei Federal nº 9.394/96.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS AVALIATIVOS

Art.17 Na Educação Infantil os procedimentos para avaliação do desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças não tem o objetivo de seleção, promoção ou classificação.

§1º As Instituições de Educação Infantil elaborarão instrumentos, procedimentos e situações que garantam:

I - a observação direta e sistemática com registro das diversas atividades e interações das crianças no cotidiano;

II – registros com instrumentos e linguagem diversas, ao longo dos períodos letivos, em diferentes momentos e situações da prática pedagógica com as crianças de Educação Infantil;

III - relatório semestral que informe às famílias e à Secretaria de Educação sobre o estágio do desenvolvimento das crianças.

§2º A frequência dos estudantes matriculados na Educação Infantil, será de no mínimo 60% da carga horária anual e não se configura como pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO V
DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Art. 18 Os espaços físicos, os mobiliários e os recursos didáticos constituem base material indispensável ao funcionamento da Educação Infantil e vivência curricular, devendo o prédio da instituição educacional e os espaços de aprendizagem disporem de acessibilidade e instalações que atendam aos princípios e características da Educação Infantil.

I - sala de atividade pedagógica com área não inferior a 1,5 m² por estudante, com ventilação, iluminação e equipamentos adequados à faixa etária da criança;

II - espaços externos para atividades coletivas: livres, de expressão física, artística e de lazer;

III - espaços adequados destinados à administração, sala de professores e almoxarifados.

IV - espaços adequados para refeitório, cozinha, dispensa, instalações e equipamentos para preparo/distribuição de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;

V – instalações sanitárias completas (lavabo, bacias sanitárias, chuveiro) suficientes e adequadas para o uso das crianças e para o uso dos adultos;

VI – instalações adequadas para lavagem e acondicionamento de roupas;

VII – berçário provido de berços individuais ou colchonetes em espaços adequados ao descanso, área de circulação e locais próprios para o lactário e higienização, quando houver atendimento de criança de zero a três anos de idade;

VIII - Esgotamento sanitário.

Art. 19 Nas escolas públicas e privadas, que ofertam o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, alguns espaços deverão ser exclusivos deste nível de ensino, podendo outros serem compartilhados desde que a ocupação seja em horário diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 É de incumbência da Secretaria de Educação garantir material de limpeza, de higiene pessoal e alimentação no CEMEDI e Escolas Municipais que oferecem a Educação Infantil.

Art. 21 O atendimento educacional especializado na Educação Infantil, deve integrar a Proposta Pedagógica das unidades de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial,e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Parágrafo único: O atendimento educacional especializado às crianças público alvo da educação infantil, será realizado no contra turno escolar.

Art. 22 Cabe a Secretaria de Educação do Paulista, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, orientar e supervisionar as instituições de Educação Infantil a partir de sua autorização.

Art. 23 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução do CME/CEB Nº 01, de 05 de fevereiro de 2014.

Paulista, 26 de outubro de 2017

MARIA JOSÉ DE SOUZA MARCELINO
Presidente

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:2B733E9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 020/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2017
MODALIDADE: Convite nº 003/2017
PORTARIA DA CPL: 336/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 020/2017, cujo objeto contratual é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a solução de sistema de informação para administração de pessoal, folha de pagamento, administração de recursos humanos e função de auto atendimento para os funcionários, a título de aluguel de licença corporativa de software com hospedagem em rede local, incluindo o fornecimento das cessões de licença e direito de uso por tempo determinado em contrato, serviços de implantação, atualização funcional, atualização legal e suporte técnico, treinamento e migração de dados, destinados a atender os serviços da gerencia de gestão de pessoas e administração, que renova o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 03 (três) meses, contado de a 22 de agosto de 2017 a 21 de novembro de 2017, tendo como fundamento suas Cláusulas segunda e sexta.
VALOR GLOBAL: 37.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001898
ATIVIDADE(S): 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração**)** / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 **(**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 21/08/2017.

Paulista/PE, 21 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D19922B1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 098/2017

Nº CONTRATO: 098/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017
PORTARIA DA CPL: 716/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para contratação de um sistema de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender às necessidades da Prefeitura do Paulista, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001878
ATIVIDADE(S):

8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 **(**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10.000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 26/10/2017.

Paulista/PE, 26 de outubro de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:CCB33988

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 098/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: POLICLÍNICA GERAL DO PAULISTA LTDA.
CNPJ/MF: 10.659.795/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 098/2015, referente à prestação de serviços de patologia clínica, para o Município do Paulista, por solicitação da Secretaria de Saúde, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, correspondendo o valor mensal estimado R$ 57.057,44 (cinquenta e sete mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o seu valor anual estimado R$ 684.689,26 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000589
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
4514 (Manutenção da Rede Complementar de Saúde) / **ELEMENTO(S)** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 20300 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde).
ASSINATURA: 11/09/2017.

Paulista, 11 de setembro de 2017

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:628CD634

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 232/2016

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: **232/2016**
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 093/2016
MODALIDADE: Dispensa n° 005/2016
PORTARIA: 003/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 57, II da Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADO: JFN INCORPORADORA LTDA – ME.
CNPJ/MF: 11.675.048/0001-16
OBJETO: Termo aditivo de renovação ao contrato 232/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua Abílio Muniz, nº111, Janga-Paulista/PE, por solicitação do fundo municipal de saúde, para funcionamento do CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico), que renova o referido instrumento contratual pelo período de 12(doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2017 a 20 de dezembro de 2018, correspondendo a importância mensal de R$ 9.254,63 (nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), correspondendo à importância total pelo período contratado de R$ 111.055.56 (cento e onze mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000553
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2018.
ATIVIDADE(S): 4510 (Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10300 (Impostos de Transferências - Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA:25/09/2017.

Paulista/PE, 25 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:C498ED87

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2015

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 111/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 145/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME
CNPJ/MF: 08.604.460/0001-30
OBJETO: Termo Aditivo de prazo de vigência e inclusão de nova dotação ao Contrato nº 111/2015, referente à prestação dos serviços para locação de toldos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2017 a 19 de outubro de 2018, perfazendo o valor total de R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais), como também, incluída a seguinte dotação orçamentária - Atividade 8502 e Fonte 10300, tendo em vista que será utilizada, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000000715 e 000000714.
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE(S):
4503(Manutenção da Rede Básica de Saúde)e 4520 (Fortalecimento das Ações da Saúde Ambiental) **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) **/ FONTE:** 20300(Transferência de Recurso do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 31/08/2017.

Paulista/PE, 31 de agosto de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:6B7B92B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 099/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 009/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA – ME.
CNPJ/MF: 10.477.912/0001-02.
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 099/2015, referente à prestação de serviços de patologia clínica, para o Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 22 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018, valor mensal estimativo de R$ 17.627,21 (dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total estimativo pelo período mencionado de R$ 211.526,50 (duzentos e onze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos tendo como fundamento as suas cláusulas quinta e sétima.
NOTAS DE EMPENHO: 2017-000000590
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.
ATIVIDADE: 4514 (Manutenção da Rede Complementar de Saúde) / **ELEMENTO:** 33.90.39 (Outros Serviços – Pessoas Jurídicas) / **FONTE:** 20300 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 15/09/2017.

Paulista/PE, 15 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:EC468D95

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 222/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 222/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 023/2016
MODALIDADE: Convite n° 008/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATADA: MILLENIUNS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ/MF: 05.802.770/0001-71

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 222/2016, cujo objeto contratual é a contratação de empresa para fornecimento de cesta básica de alimentos para atender aos pacientes dos programas de tuberculose e hanseníase do Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2017 a 02 de outubro de 2018, tendo como fundamento sua Cláusula sexta.
ASSINATURA: 25/09/2017.

Paulista/PE, 25 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:905E31EA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 032/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2016
MODALIDADE: Convite nº 021/2016
PORTARIA DA CPL: 004/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADA: PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 14.054.309/0001-79
OBJETO: Termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato 032/2017, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização da área externa da UBS de Arthur II, na Rua Serra Talhada - Arthur Lundgren II, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que renova a vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de agosto de 2017 a 02 de dezembro de 2017, tendo como fundamento sua Cláusula oitava.
ASSINATURA: 03/07/2017.

Paulista/PE, 03 de julho de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:CF8607A2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2017

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 032/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2016
MODALIDADE: Convite nº 021/2016
PORTARIA DA CPL: 004/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por preço global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e alterações.
CONTRATADA: BRITO E MELO INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF: 14.054.309/0001-79
OBJETO: Termo aditivo de Alteração de Nome Empresarial da empresa contratada através do Contrato 032/2017, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de urbanização da área externa da UBS de Arthur II, na Rua Serra Talhada - Arthur Lundgren II, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que alterado o nome empresarial do citado instrumento contratual passando de PERFIL EMPREENDIMENTOS LTDA, para BRITO E MELO INCORPORAÇÕES LTDA, conforme Certidão de Inteiro Teor e o Contrato Social anexo, tendo como fundamento nos termos do Art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002 Contratos Social e Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: 19/09/2017.

Paulista/PE, 19 de setembro de 2017.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:0B91668A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/PMCSA-SMCRSP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal Coordenação Regional e Serviços Públicos - **Processo Administrativo**: Nº 252/2017 - **Processo Licitatório**: 126/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/PMCSA-SMCRSP/2017.** **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e construção, para manutenção e recuperação de vias públicas Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	AREIA GROSSA, PASSANDO NA PENEIRA 6.3MM	M³	200
2	AREIA FINA DE FINGIR, TIPO LAVADA, PASSANDO NA PENEIRA 0,8MM	M³	200
3	BRITA 25	M³	100
4	BRITA 19 (NOME EM OBRA - CASCALHINHO)	M³	100
5	SAIBRO - PARA USO EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO DE PAREDES	M³	100
6	CIMENTO PORTLAND (SACO 50KG)	SACO	1.200
7	TIJOLOS CERÂMICOS 08 FUROS (DIMENSÕES 20CM X 20CM)	UND.	40.000
8	TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS PRENSADOS (DIMENSÕES 20CM X 10CM X 5CM)	UND.	40.000
9	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL DIMENSÕES MÉDIAS DE 48CM X 18CM, VARIANDO AS DIMENSÕES +-5%	UND.	5.000
10	TELHA ONDULADA DE FIBRO-CIMENTO, MEDINDO 0,5M X 2,44M	UND.	400
11	CAL HIDRATADA (PÓ SECO, BRANCO , OBTIDO DA HIDRATAÇÃO DA CAL VIRGEM) - SACO 20KG	SACO	200
12	TINTA LATEX PVA - USO INTERNO - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR BRANCA	LATA	75
13	TINTA LATEX PVA - USO INTERNO - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR AMARELA	LATA	100
14	TINTA LATEX PVA - USO INTERNO - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR LARANJA	LATA	50
15	TINTA LATEX PVA - USO INTERNO - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR AZUL CÉU	LATA	30
16	TINTA LATEX PVA - USO EXTERNO (ACRÍLICA) - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR BRANCA	LATA	75
17	TINTA LATEX PVA - USO EXTERNO (ACRÍLICA) - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR AMARELA	LATA	100
18	TINTA LATEX PVA - USO EXTERNO (ACRÍLICA) - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR LARANJA	LATA	50
19	TINTA LATEX PVA - USO EXTERNO (ACRÍLICA) - LATA DE 18 LITROS , SEM ODOR, RENDIMENTO ATÉ 300 M² POR DEMÃO POR LATA, DILUIÇÃO DE 40% COM ÁGUA, SECAGEM AO TOQUE: COR AZUL CÉU	LATA	30
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, RENDIMENTO MÍNIMO POR GALÃO DE 40 A 50M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702/2010 - TIPO 4.2.1.1 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS NA EMBALAGEM) COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO POR ESTA PREFEITURA, APRESENTAR O FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) - NA COR AMARELA	GALÃO	50
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, RENDIMENTO MÍNIMO POR GALÃO DE 40 A 50M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702/2010 - TIPO 4.2.1.1 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS NA EMBALAGEM) COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO POR ESTA PREFEITURA, APRESENTAR O FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) - NA COR LARANJA	GALÃO	40
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, RENDIMENTO MÍNIMO POR GALÃO DE 40 A 50M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702/2010 - TIPO 4.2.1.1 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS NA EMBALAGEM) COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO POR ESTA PREFEITURA, APRESENTAR O FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) - NA COR BRANCA	GALÃO	40
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, RENDIMENTO MÍNIMO POR GALÃO DE 40 A 50M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702/2010 - TIPO 4.2.1.1 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS NA EMBALAGEM) COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO POR ESTA PREFEITURA, APRESENTAR O FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) - NA COR AZUL CÉU	GALÃO	30
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, SECAGEM RÁPIDA, RENDIMENTO MÍNIMO POR GALÃO DE 40 A 50M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702/2010 - TIPO 4.2.1.1 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS NA EMBALAGEM) COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO POR ESTA PREFEITURA, APRESENTAR O FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) - NA COR VERDE LIMÃO	GALÃO	20
25	TINTA À ÓLEO - ALTO BRILHO- EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - NA COR BRANCA	GALÃO	30
26	TINTA À ÓLEO - ALTO BRILHO- EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - NA COR AMARELA	GALÃO	40
27	TINTA À ÓLEO - ALTO BRILHO- EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - NA COR LARANJA	GALÃO	30
28	TINTA À ÓLEO - ALTO BRILHO- EMBALAGEM METÁLICA DE 3,6 LITROS - NA COR AZUL CÉU	GALÃO	20
29	TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, RENDIMENTO MÍNIMO POR LATA DE 200M² POR DEMÃO, EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18,0LITROS. SECAGEM AO TOQUE EM 30MINUTOS- DEVENDO OBEDECER À NORMA NBR 11702/2010- TIPO 4.5.6 (A NORMA E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS NA EMBALAGEM) COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 15 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO POR ESTA PREFEITURA, APRESENTAR O FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO) - ACABAMENTO FOSCO, NA COR AMARELA.	LATA	40
30	VARÃO DE FERRO 3/8" (BARRAS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO DN 10MM (3/8"). ACO TIPO CA 50 , COMPRIMENTO DE 12 METROS)	VARÃO	500
31	VARÃO DE FERRO 1/4" (BARRAS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO DN 6.3 MM (1/4"), ACO TIPO CA 50, COMPRIMENTO DE 12 METROS).	VARÃO	200
32	VARÃO DE FERRO 1/2" (BARRAS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO DN 12.5 MM (1/2"), ACO TIPO CA 50, COMPRIMENTO DE 12 METROS).	VARÃO	300
33	VARÃO DE FERRO 5/16" (BARRAS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO DN 8.0 MM (5/16"), ACO TIPO CA 50, COMPRIMENTO DE 12 METROS).	VARÃO	500
34	VARÃO DE FERRO 5.0 (BARRAS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO DN 5.0 MM, ACO TIPO CA 50, COMPRIMENTO DE 12 METROS).	VARÃO	400
35	FERRO 4.2 (BARRAS DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO DN 4.2 MM , ACO TIPO CA 60)	KG	500
36	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	100
37	PREGO COM CABEÇA DE 2.1/2" X 10 - (PARA CAIBRO)	KG	40
38	PREGO COM CABEÇA DE 1.1/2" X 14 - (PARA RIPA)	KG	50
39	TABUA EM MADEIRA MISTA PARA CONSTRUÇÃO (DIMENSÕES 30CM LARGURA X 2.5CM ESPESSURA)	M	300
40	TABUA EM MADEIRA MISTA PARA CONSTRUÇÃO (DIMENSÕES 20CM LARGURA X 2.5CM ESPESSURA)	M	200
41	TABUA EM MADEIRA DE PINHO PARA CONSTRUÇÃO (DIMENSÕES 30CM LARGURA X 2CM ESPESSURA)	M	400
42	CAIBROS 3"X2, MADEIRA DE LEI	M	800
43	RIPA DE MADEIRA DE LEI. LARGURA MIN = 5CM X ESPESSURA MIN = 1CM	M	1.000
44	LINHA 3"X6", EM MADEIRA DE LEI	M	400
45	LINHA 3"X4", EM MADEIRA DE LEI	M	400
46	FOLHA DE MADEIRITE COM COLA RESINADA FENÓLICA MEDINDO 2,20M X 1,10M. ESPESSURA 12MM	UND.	40
47	FOLHA DE MADEIRITE COM COLA RESINADA FENÓLICA MEDINDO 2,20M X 1,10M. ESPESSURA 10MM	UND.	80
48	FOLHA DE MADEIRITE COM COLA RESINADA FENÓLICA MEDINDO 2,20M X 1,10M. ESPESSURA 6MM	UND.	120
49	COLA ADESIVA COM 90GR PARA TUBO PVC	UND.	100
50	TUBO PVC DN 100MM PARA ESGOTO MEDINDO 6M (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	100
51	TUBO PVC DN 150MM PARA ESGOTO MEDINDO 6M (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	200
52	TUBO PVC DN 200MM PARA ESGOTO MEDINDO 6M (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	150
53	JOELHO 90º PVC DN100MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	20
54	TÊ PVC DN 100MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	20
55	TAMPÃO PVC DN 100MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
56	Y PVC DN 100MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
57	CURVA PVC DN 100MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
58	JOELHO 90º PVC DN150MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
59	TÊ PVC DN 150MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
60	TAMPÃO PVC DN 150MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
61	Y PVC DN 150MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
62	CURVA PVC DN 150MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
63	JOELHO 90º PVC DN 200MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
64	TÊ PVC DN 200MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10

65	TAMPÃO PVC DN 200MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
66	Y PVC DN 200 MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
67	CURVA PVC DN 200MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
68	JOELHO 90º PVC DN 75MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
69	TÊ PVC DN 75MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
70	TAMPÃO PVC DN 75MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
71	Y PVC DN 75MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
72	CURVA PVC DN 75MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
73	JOELHO 90º PVC DN 50MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
74	TÊ PVC DN 50MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
75	TAMPÃO PVC DN 50MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
76	Y PVC DN 50MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
77	CURVA PVC DN 50MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
78	JOELHO 90º PVC DN 40MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND	10
79	TÊ PVC DN 40MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
80	TAMPÃO PVC DN 40MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
81	Y PVC DN 40MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
82	CURVA PVC DN 40MM PARA ESGOTO (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
83	TUBO PVC DN 20MM PARA AGUA MEDINDO 06M (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
84	JOELHO PVC DN 20MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
85	TÊ PVC DN 20MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
86	TAMPÃO PVC DN 20MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
87	Y PVC DN 20MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
88	LUVA DE COLA PVC DN 20MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
89	TUBO PVC DN 25MM PARA ÁGUA MEDINDO 06M (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	150
90	JOELHO PVC DN 25MM PREDIAL PARA ÁGUAL (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
91	TÊ PVC DN 25MM PREDIAL PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
92	TAMPÃO PVC DN 25MM PREDIAL PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
93	Y PVC DN 25MM PREDIAL PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
94	LUVA DE CORRER PVC DN 25MM PREDIAL PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
95	TUBO PVC DN 75MM PARA ÁGUA MEDINDO 06M (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	50
96	JOELHO PVC DN 75MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
97	TÊ PVC DN 75MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
98	TAMPÃO PVC DN 75MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
99	Y PVC DN 75MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
100	LUVA DE CORRER PVC DN 75MM PARA ÁGUA (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL)	UND.	10
101	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 - 0,40M DE DIÂMETRO	UND.	150
102	TUBO DE CONCRETO SIMPLES CS - 0,40M DE DIÂMETRO	UND.	100
103	TUDO DE CONCRETO ARMADO CA1 - 0,60M DE DIÂMETRO	UND.	100
104	TUDO DE CONCRETO SIMPLES CS - 0,60M DE DIÂMETRO	UND.	100
105	TUDO DE CONCRETO ARMADO CA1 - 0,80M DE DIÂMETRO	UND.	100
106	TUDO DE CONCRETO SIMPLES CS - 0,80M DE DIÂMETRO	UND.	100
107	TUDO DE CONCRETO ARMADO CA1 - 1,00M DE DIÂMETRO	UND.	50
108	TUDO DE CONCRETO SIMPLES CS - 1,0M DE DIÂMETRO	UND.	50
109	CANALETA MEIA CANA DE CONCRETO - 0,40M DE DIÂMETRO	UND.	100
110	ESTRIBO EM FERRO 4.2MM, EM AÇO TIPO CA 60, MEDINDO 7CM X 17CM, COM DUZENTAS UNIDADES	CAIXA	20
111	ESTRIBO EM FERRO 4.2MM, EM AÇO TIPO CA 60 ,MEDINDO 7CM X 27CM, COM DUZENTAS UNIDADES	CAIXA	20
112	ROLO DE NYLON FIO CORTE QUADRADO 3,0MM X 312M PARA ROÇADEIRAS LATERAIS	UND.	15
113	CORDA MULTI-TRANÇADA EM FIO DE POLIESTER, DN 10MM	KG	40
114	CARRO-DE-MÃO, COM BRAÇO METÁLICO REFORÇADO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA EM CHAPA ATÉ 3/16". PNEU COM CÂMARA, RODA EM AÇO CARBONO E BUCHA METÁLICA NA CONEXÃO COM O EIXO.	UND.	20
115	ESCADA EXTENSIVEL DE ALUMINO- DE ELEVAÇÃO EM 2 ESTÁGIOS - EM FIBRA COM DEGRAUS DE ALUMINIO 2 X 12 DEGRAUS- 6,60 METROS, DUPLA FUNÇÃO: ABRIR E ENCOSTAR: COM LADOS SEPARÁVEIS	UND.	8
116	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA DE VIDRO- DE ELEVAÇÃO EM 2 ESTÁGIOS - EM FIBRA COM DEGRAUS DE ALUMINIO 2 X 12 DEGRAUS- 6,60 METROS, DUPLA FUNÇÃO: ABRIR E ENCOSTAR: COM LADOS SEPARÁVEIS	UND.	8
117	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS- SINGELA- MEDIDAS 1,6M X 40CM, COM DEGRAUS DE ALUMINIO- COM PATAMAR, DE ABRIR	UND.	5
118	FURADEIRA ELÉTRICA, DE IMPACTO, TENSÃO 220V, COM MANDRIL DN 5/8, POTÊNCIA MINIMA DE 750W, TIPO SERRA DE IMPACTO, POTÊNCIA DO MOTOR 750W, FUNÇOES; FURAR MADEIRA, AÇO, CONCRETO, GARANTIA 24 MESES, ITENS INCLUSOS 1 CHAVE DE MANDRIL; 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; 1 EMPUNHADEIRA AUXILIAR	UND.	5
119	REATOR ELETRÔNICO DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADAS FLOURESCENTES - ALTO FATOR POTÊNCIA - 2 X 40W - TL2X40/36 AF 220V.	UND.	50
120	BOLSA DE CINTURA DE COURO P/ FERRAMENTAS COM SISTEMA DE COMPARTIMENTOS VARIADOS: PARA CHAVES DE FENDA, SUPORTE EM COURO (TIPO COLDRE) E SUPORTES EM POLIÉSTER (TIPO COLDRE)	UND.	10
121	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - DISPLAY: LCD 3 1/2 DÍGITOS, 2000 CONTAGENS. TENSÃO DC: 1000V, TENSÃO AC: 750V, CORRENTE AC: 1000A, RESISTÊNCIA: 20, TESTE DE CONTINUIDADE E DIODO; PADRÃO PEAK HOLD. ABERTURA DA GARRA: 40MM, PRECISÃO BÁSICA: 0,3%, PESO: 0.35KG, DIMENSÕES (C X L X A): 5.00 X 10.00 X 25.00 , CENTÍMETROS. VARIANDO AS DIMENSÕES E CARACTERES EM +- 5%.	UND.	4
122	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO.	UND.	6
123	ALICATE CORTE COMUM DE 8", CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000V C.A. SUPORTE PLÁSTICO.	UND.	8
124	ALICATE DE BOMBA. NIQUELADO E CROMADO COM CABEÇA RETIFICADA, COM ISOLAMENTO. COM RANHURAS USINADAS PARA POSIÇÕES DE AJUSTE.	UND.	2
125	ALICATE DE BICO MEIA CANA FABRICADO EM AÇO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE CABO EM PVC	UND.	8
126	JOGO DE CHAVES DE BOCA - FIXA- DE REGULAGEM-SEIS PEÇAS DE AÇO CARBONO CORPO FORJADO TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, DE APERTAR E AFROUXAR PARAFUSOS, PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS, DE NºS 7MM A 14MM.	JOGO	5
127	SERROTE DE PODA AÉREA, LÂMINA EM AÇO MEDINDO 12" X 5CM, COM CABO EM FIBRA DE VIDRO DE 400CM	UND.	10
128	FERRAMENTA PÁ QUADRADA RETA, EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO NAS DIMENSÕES 29CM X 25CM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 75CM TERMINAÇÃO EM Y METÁLICO.	UND.	20
129	FERRAMENTA PÁ DE BICO, EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO NAS DIMENSÕES 29CM X 25CM, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 75CM TERMINAÇÃO EM Y METÁLICO	UND.	20
130	FERRAMENTA GANCHO (FORCADO) CURVO FORJADO, 3 OU 4 DENTES COM CABO LONGO DE MADEIRA MEDINDO ENTRE 90 E 120CM.	UND.	10
131	FERRAMENTA ANCINHO COM HASTE PESADO COM 3.75MM DE ESPESSURA, A PARTIR DE 12 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 150CM.	UND.	5
132	FERRAMENTA ENXADA LEVE RETANGULAR, FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA COM FIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM OLHO 38MM E MEDIDAS APROXIMADAS 190MM X 200MM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 130MM	UND.	20
133	FERRAMENTA ENXADA MÉDIA RETANGULAR, FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA COM FIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM OLHO 48MM E MEDIDAS APROXIMADAS 215MM X 230MM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 150MM	UND.	20
134	FERRAMENTA ENXADÃO ESTREITO PESADO RETANGULAR (NOME EM OBRA ENXADECO), FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA COM FIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM OLHO 48MM E MEDIDAS APROXIMADAS 100MM X 280MM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 150MM	UND.	10
135	FERRAMENTA PICARETA CHIBANCA DE 3 LBS- COM OLHO 64MM X 38MM, E MEDIDAS APROXIMADAS PADRÃO, FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA E PONTEIRA COM FIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO EM MADEIRA MEDINDO 90CM.	UND.	8
136	FERRAMENTA MARRETA AÇO TEMPERADO, PESO 2,0 KG COM CABO EM MADEIRA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	UND.	8
137	FERRAMENTA CAVADOR SIMPLES RETO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA COM FIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM OLHO DE 35MM, CABO DE MADEIRA COM 120CM	UND.	8
138	FERRAMENTA CAVADEIRA ARTICULADA FORJADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, LÂMINA COM FIO, PINTURA ELETROSTÁRICA A PÓ, COM CABOS DE MADEIRA DE 110CM	UND.	8

139	FACÃO PARA MATO CABO MADEIRA, LÂMINA EM AÇO CARBONO DE COMPRIMENTO 10" COM FIO LISO. FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO	UND.	8
140	FOICE ROÇADEIRA PESADA- TIPO PERNAMBUCO- OLHO DE 32MM, CABO MADEIRA DE 120CM	UND.	8
141	TESOURA PARA APARAR GRAMA MEDINDO 12" CABO METÁLICO C/ EMPUNHADEIRA DE PLÁSTICO	UND.	8
142	KIT TESOURA DE PODA AÉREA, LÂMINA TEMPERADA, DUPLO ÂNGULO DE CORTE COM CABO AJUSTÁVEL DE DURALUMINIO EMPUNHADURA DE POLIPROPILENO, ALONGADOR DE 2,5M A 5M. COM CORDA EM NYLON DE 5M.	UND.	10
143	TESOURA DE PODA - CORTA GALHOS- LÂMINA EM AÇO FORJADAS, TêMPERAS EM ÁREA DE CORTE. AJUTÁVEIS POR MEIO DE PORCA-BORBOLETA. CABOS DE MADEIRA	UND.	10
144	VASSOURA METÁLICA COM 20 OU MAIS, COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM PARA GRAMA/JARDIM FIXA COM CABO	UND.	10
145	FERRAMENTA ALAVANCA EM FERRO REDONDO LISO, 01" X 1,80M, TIPO PONTEIRO E PONTA CHATA NAS EXTREMIDADES-PESO MIN. 5KG	UND.	8
146	FERRAMENTA ALAVANCAS EM FERRO SEXTAVADO, TIPO PÉ DE CABRA-PESO MIN 3KG	UND.	8
147	REGUAS DE ALUMINIO DE 2M DE COMPRIMENTO, PARA PEDREIRO	UND.	8
148	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 3/4", ROLO COM 30 METROS, COM BICO REGULADOR DE SAIDA DE ÁGUA, - CAMADAS EM PVC, FIO DE POLIPROPILENO.	ROLO	5
149	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA DE 1/2", ROLO COM 30 METROS, COM BICO REGULADOR DE SAÍDA DE ÁGUA, - CAMADAS EM PVC, FIO DE POLIPROPILENO	ROLO	5

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 03.426.130/0001-89 **Itens: 1 ao 149** pelo **valor global de R$ 554.999,35.**

Cabo de Santo Agostinho, 26 de outubro de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:31799AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 480/2017

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 e LC 101/2000, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) do parágrafo 1º § I do art. 124 e da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008 ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Itaíba para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – estrutura, organização e diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as disposições relativas ás despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – orientações sobre alteração na legislação tributária municipal;
VI – disposições sobre condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
VII – disposições sobre o controle das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VIII – disposições sobre controle e fiscalização;
IX – disposições sobre transparência;
X – disposições relativas á dívida pública municipal
XI – disposições sobre operações de crédito;
XII – contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
XIII – regras sobre o equilíbrio entre receitas e despesas;
XIV – critérios e condições para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
XV – a execução de obras;
XVI – as normas relativas ao controle de custos;
XVII – o Relatório Resumido da Execução orçamentária;
XVIII – o Relatório de Gestão Fiscal;
XIX – as disposições finais.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o exercício financeiro de 2018 deverá obedecer à disposição constante do ANEXO I – ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORES que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na CF e na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo atender a um processo de planejamento permanente, contendo "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0 % (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º São prioritárias para elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2018, as ações constantes do Anexo I desta Lei que terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos dos respectivos órgãos, visando o desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais, não se constituindo, todavia, em limite á programação da despesa.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018 será dada maior prioridade:

I – a promoção humana e a qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades social;
II – a atenção especial no atendimento á criança e ao adolescente;

III – a eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
IV – a promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana;
V – as ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
VI - a implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;
VII – a implementação de ações que busquem a promoção da autonomia econômica e financeira das mulheres;
VIII – a valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;
IX – a implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;
X – erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, promover a igualdade entre os sexos e a autonomia das mulheres, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combate a AIDS e demais doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens democratizando o uso da internet;
XI – a implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município;
XII – a implementação de ações voltadas á melhoria na segurança pública do Município;
XIII – os projetos em andamento e as atividades ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos, Fiscal e da Seguridades Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais;

Parágrafo Único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I – ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado;

II – ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 6º fica o Poder executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2018 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional, do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – o comportamento da arrecadação das receitas realizadas dos três últimos exercícios;
II **–** o demonstrativo, da despesa efetivamente executada nos três últimos exercícios;
III – a situação observada no exercício de 2017 em relação aos limites de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000,
IV – o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
V – o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento á Emenda Constitucional nº 29/2000;
VI – a discriminação da dívida pública total acumulada.

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, O Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Itaíba relativo ao exercício de 2018 deverá obedecer aos princípios da justiça social:

I – o princípio da justiça social: implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;
II – o princípio do controle social: implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
III – o princípio da transparência: implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes ás informações relativas ao orçamento; e
IV – o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz á própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Diretriz: conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II – função: o maior de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor púbico;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa á concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
V – ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e a sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário á manutenção das ações de governo;
VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;
VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bem ou serviços, representado, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
IX – órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidade orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
X – unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, em cujo nome a lei orçamentária anual, consigna, expressamente, dotações com vistas á sua manutenção e á realização de um determinado programa de trabalho;
XI – modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.
XII – concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção ás quais se vinculam.
§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

§4º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I – Elemento de Despesa tem por finalidade identificar os objetivos de gasto, tais como: vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins, conforme códigos definidos no Manual de Despesa Nacional, aprovado pela Portaria Conjunta nº 03, de 14 de outubro de 2008, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão e suas atualizações.
II – Grupo de Natureza da Despesa é um agregador de elemento de despesas com as mesmas características quanto ao objetivo de gasto, conforme consta de regulamento nacionalmente unificados, identificados a seguir:
a) Pessoal e encargos sociais: compreendendo o somatório dos gastos com pessoal, incluindo os ativos, os inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membro de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas e variáveis; subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
b) Juros e encargos da divida: compreendendo as despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida pública por contrato mobiliária, encargos sobre operações de crédito por antecipação de receita;
c) outras despesas correntes: compreendendo as demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo inclusive obrigações patronais incidentes sobre contratos de prestação de serviços, consoante legislação do Regime Geral de Previdência Social;
d) Investimentos: compreendendo as despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente, e outros investimentos em regime de execução especial;
e) Inversões financeiras: compreendendo as despesas com aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, aquisição de títulos e com a constituição de empresas;
f) Amortização da dívida: Despesas com o pagamento do principal e amortização da divida pública.
g) Reserva de Contingência: destinado a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
III – Grupo de Modalidade de Aplicação de Despesa tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para entidades privadas sem fins lucrativos, outras instituições ou ao exterior.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

20	Transferência á União
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
40	Transferências a Municípios
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
71	Transferências a Consórcios Públicos
72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
90	Aplicações Diretas
91	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgão, Fundos e Entidades Integrante dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade
99	A definir

IV – Grupo de Função é representado pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo: Cultura, Educação, Saúde, Previdência Social, Desporto Amador e outros.
V - Função – Encargos Especiais – Engloba, as despesas em relação ás quais não podem associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representado, portanto, uma agregação neutra, nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo ¨ Operações Especiais ¨ que constarão apenas do orçamento, não integrando ao PPA.
VI – Reserva de Contingência – compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos imprevistos, podendo ser utilizada com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;
VII – Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade de ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

Art. 11 As metas fiscais serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a açãometa integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 12 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e devolvido para sanção até 05 de dezembro de 2017, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31 de 27 de junho de 2008, até a entrada em vigor da Lei Complementar de trata o art. 165 § 9º e inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O Orçamento evidenciará a fonte e a destinação dos recursos orçamentários especificando os recursos ordinários e vinculados, especialmente os de vinculação obrigatória a determinados gastos públicos:

§ 2º São as seguintes fontes de financiamento dos gastos públicos:
I – Recursos do tesouro:
Recursos ordinários;
Recursos vinculados á educação;
Recursos vinculados á saúde
II – Recursos vinculados transferidos da União:

Recursos vinculados a educação:
Recursos do FUNDEB – profissionais do magistério;
Recursos do FUNDEB – diversas despesas;
Recursos do SALÁRIO EDUCAÇÃO;
Recursos do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA;
Recursos do PROGRAMA NACIONAL DO TRANSP. ESCOLAR;
Recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENT. ESCOLAR;
Recursos de outros programas vinculados a educação.

Recursos vinculados a saúde:
Atenção Básica;
Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
Vigilância em saúde;
Gestão do SUS;
Investimentos na rede de serviços de saúde;
Recursos de outros programas vinculados á saúde.

Recursos Transferidos pelo FNAS:
Recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI;
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
Piso Básico Fixo – CRAS;
Índice de Gestão Descentralizada – IGBDF;
Recursos de outros programas transferidos pelo FNAS.

d) Recursos vinculados do Estado:
Recursos de programas vinculados a educação;
Recursos de programas vinculados a saúde;
Recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal – FEM;
Recursos de outros programas do Estado;

e) Recursos de convênios:
Recursos de convênio da educação;
Recursos de convênios da saúde;
Recursos de outros convênios.

f) Recursos de outras fontes:
Recursos de serviços de saúde;
Recursos de alienação de bens;
Recursos de transferências da CIDE;
Recursos de fontes não identificadas.

CAPÍTULO III
Dos Repasses de Recursos e Despesas com o Poder Legislativo dos Repasses

Art. 13 Os repasses a Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês nos termos dos artigos 29-A e 168, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º As despesas com o Poder Legislativo não serão superiores a 7% (sete por cento) do valor das receitas tributária e das transferências constitucionais previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, excluindo os gastos com inativos.

§ 3º Ficam destinados 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida para cumprimento do § 6º do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal, que criou o orçamento impositivo (Emenda Modificativa s/n, de 29/08/2017).

Art. 14 A proposta parcial do Poder Legislativo para 2018 será elaborada de acordo com os parâmetros e as diretrizes estabelecidas neste Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25/2000, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2017 ao Poder Executivo, para efeito de consolidação da proposta orçamentária geral.

Parágrafo Único. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2018 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2017, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2018, eventual diferença que venha a ser apresentada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasse ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 15 A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – pelo Poder Legislativo, conforme previsto no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.
II – pelo Poder Executivo:
Lei Orçamentária Anual - LOA;
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO;
Prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
Os planos;
Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO;
Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
e as versões simplificadas desses documentos;
RREO SIOPE;
RREO SIOPS;
Declaração das Contas Anuais – DCA.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
Art. 17 O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Finanças e Controladoria-Geral, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado, no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até vinte dias após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2018, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º - O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018.

Art. 18 - No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, Finanças e Controladoria-geral, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate á evasão e á sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19 – Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior á realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º - Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados de Outras despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 2º - Na hipótese da ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 20 – Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 21 – Os Orçamentos dos Fundos e das Autarquias deverão ser apresentados até o dia 30 de agosto de 2017, para inclusão no Orçamento Geral do Município, acompanhados de parecer de caráter opinativo dos Conselhos.

Art. 22 – A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 23 – É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 24 – A Lei Orçamentária Anual de 2018 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos tenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos á execução no todo ou da parte não embargada; e
II – certidão de que não tenham sido opostos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 25 A Procuradoria-Geral do Município encaminhará á Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminado conforme detalhamento constante do art. 14 desta lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório;
III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado; e
VIII – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo Único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2018, os índices adotados pelo Poder Judiciário, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 26 Na programação da despesa não poderão:

I – ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II **–** ser incluídas despesas a título de investimentos – regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 27 A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo as seguintes prioridades:

I – custeio de pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;

III – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e á saúde;
IV – pagamento de sentenças judiciais;
V – contrapartida dos convênios;
VI – reserva de contingência, conforme especificado no art. 3º desta Lei.

Parágrafo Único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 28 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

SEÇÃO II
Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 29 O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anuidade, da exclusividade, da publicação e da legalidade.

Art. 30 – É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 31 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e
III – as alterações tributárias.

Art. 32 – As ações dos programas integrarão a proposta orçamentária, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados, na conformidade da regulamentação nacionalmente unificada, estabelecida nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 33 Terão prioridades os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos artigos 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivamente mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no caput, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

SEÇÃO III
Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 35 O orçamento de Investimento, previsto nos artigos 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e 101/2000, será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

SEÇÃO IV
Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 36 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ás ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos artigos 167, inciso XI, 194, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei ás despesas do Orçamento Fiscal;
II – da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
III – do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. Os recursos para atender ás ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V
Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 37 As despesas com pessoal e encargos sociais para 2018 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Federal nº 9.717/1988, na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 38 Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de julho de 2017 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art; 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 39 O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018.

§ 2º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40 O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal civil da Administração Direta e Indireta, publicará, até 31 de julho de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados á tabela referida neste artigo.

Art. 41 Serão previstas na Lei Orçamentária Anual despesas específicas para formação, treinamento e capacitação profissional dos servidores e a realização de certames, processo seletivo e concurso públicos, tendo em vista as disposições legais, para melhoria da carreira e preenchimento de vagas nos quadros de cargos e carreiras.

Art. 42 No exercício financeiro de 2018, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 40 desta Lei;
II – houver vacância, após 31 de julho de 2017, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;
III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

Parágrafo único. A criação de cargo, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 1012000.

Art. 43 Ficam autorizadas as contratações de consultorias a assessorias técnicas para execução de atividades que não possam ser realizadas por servidores do quadro dos órgãos da administração municipal ou quando o serviço exigir especialidade para sua execução.

Art. 44 O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 1012000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização.

I – sejam assessorias, instrumentais, ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente; e
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45 Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrente de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação á estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 46 A criação ou alteração de tributos cuja receita esteja passível de vinculação deverá ser acompanhada de justificativa de sua necessidade para oferecimento do serviço público ao contribuinte.

Art. 47 Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2018, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidos ás exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 1012000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita.

Art. 48 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renuncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º, II, da Lei Complementar nº 1012000.

SEÇÃO V
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 49 O Anexo de Metas Fiscais integra esta Lei por meio do ANEXO II, onde os demonstrativos descritos no inciso I a VIII do caput estão estruturados de acordo com os critérios nacionalmente unificados pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos do parágrafo 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, consoante manual de elaboração aprovado pela Portaria STN nº 249, de 30 de abril de 2010 e instruídos com metodologia e memória de cálculo para metas anuais de receitas, despesas, resultado nominal e montante da dívida pública.

Art. 50 Na elaboração da proposta orçamentária anual para o exercício de 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

SUBSEÇÃO VI
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 51 O Anexo de Riscos Fiscais que integra esta Lei por meio do ANEXO III, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas e informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem.
Art. 52 Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 53 – O anexo de Riscos Fiscais, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

CAPÍTULO VII
Dos Demonstrativos Fiscais

Art. 54 Para fins de transparência de gestão e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponível na Internet, página oficial do Município, para acesso público, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, acompanhadas dos seus anexos.

Art. 55 Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão na internet por meio do SICONFI, SAGRES e das suas próprias páginas, bimestralmente, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal e, mensalmente, as informações relacionadas com a execução orçamentária, financeira e pessoal através do SAGRES.
§ 1º Para assegurar a transparência durante a execução orçamentária e financeira o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três dias antes da realização da audiência pública ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro os Relatórios de Gestão Fiscal dos respectivos quadrimestres para avaliação dos índices fiscais.
§ 2º Nos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano serão disponibilizados na página do município http://itaiba.pe.gov.br os demonstrativos de avaliação do cumprimento das metas fiscais, logo após a realização da audiência pública, registrada pela Comissão competente na Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Serviço Auxiliar de Informações para Transferência Voluntárias (CAUC) utilizará as informações dos incisos I, III, V e VI, armazenados no SICONFI, para fins de atualização automática de seus registros.

Art. 56 O Siconfi manterá rotinas de validação dos dados enviados de forma a assegurar a consistência das informações.
§ 1º Caso sejam detectadas inconsistências relevantes nos dados enviados, seja no processo de validação, efetuado pelo Siconfi ou em verificação posteriores, os entes serão comunicados para que procedam á retificação tempestiva sob pena de a Secretaria do Tesouro Nacional não dar a devida quitação do envio dos dados, sujeitando o ente da Federação ás penalidades e restrições previstas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e nesta Portaria.

§ 2º As situações que ensejam inconsistências relevantes serão detalhadas em instrução disponibilizada no sítio eletrônico do Tesouro Nacional e no Siconfi.

Art. 57 Os dados das contas anuais obtidos pelo Siconfi serão disponibilizados em um banco de dados denominado Finanças do Brasil – FINBRA no sítio do Tesouro Nacional para consulta de qualquer cidadão.

SEÇÃO VII
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, que o Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo estabelecido no art. 124 § 1º, inciso III da Constituição do estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, promulgada em 27 de junho de 2008, pela assembleia Legislativa de Pernambuco, será constituído de:

I – Mensagem;
II – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária;
III – Anexos.
§ 1º O texto do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) conterá as disposições permitidas pelo art. 165, § 8º da Constituição Federal, seguira as normas da LC nº 101, de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será feita por meio de quadros orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320, de 1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

Quadro de discriminação da legislação da receita;
Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino do exercício de 2018, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2018 destinadas às ações e serviços de saúde;
Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
Receita consolidada por categoria econômicas, anexo 2 Lei nº 4.32064;
Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 na Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo dos programas de trabalho, indicado funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vinculo, anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com prioridades, objetivos e metas desta Lei;
Demonstrativo para atendimento do § 6º do art. 165 da Constituição Federal;

§ 1º. Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 2º. Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino fundamental.

§ 3º. No projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em julho de 2016.

§ 4º. Na estimativa das receitas consideram-se a tendência do presente exercício, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2016 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma, sintética, agregada e evidenciado “déficit” ou “superávit” corrente, na Lei Orçamentária Anual.

§ 6º. Constarão na Lei Orçamentária Anual dotações destinadas à execução de projetos a serem executados com recursos oriundos de transferências voluntárias do Estado e da União, incluídas as contrapartidas.

§ 7º. No texto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de 60% (sessenta por cento) do total da Lei Orçamentaria Anual e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal e da legislação aplicável.

Art. 59 Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da Lei Orçamentária Anual para 2018, bem como deverá ser evidenciada a transparência da gestão, observando-se o principio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações, onde se inclui a internet.

SEÇÃO VIII
Das Alterações e do Processamento

Art. 60 A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º . O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão especifica.

§ 2º. Poderão constar na proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei da alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 61 As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º. No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

I – adequação dos sistemas informatizados de contabilidade para permitir os registros de acordo com as novas normas e o MPCASP;
II – possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
III – atender a Lei nº 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
IV – permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Portaria Nº 702, de 10 de dezembro d 2014 Secretária do Tesouro Nacional.
V – implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
VI – implantação/adequação de sistemas de controle dos bens de almoxarifado, bens móveis e imóveis;
§ 2º Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e atualizações posteriores e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 62 A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza da despesa e da respectiva modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa de conformidade com a Portaria nº 163/2001 e suas alterações posteriores.

Art.63 O remanejamento ou transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para a referida unidade e respeitadas às disposições do art. 212 da Constituição Federal e do ar. 77 do ADCT da Constituição da República.

CAPITULO VIII
Das Receitas

SEÇÃO ÚNICA
Da Receita Municipal e Alterações na Legislação Fiscal

Art. 64 Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – variações de índices de preços;
III – crescimento econômico;
IV – evolução da receita realizada nos últimos três anos.

Art. 65 Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais.

Art. 66 A estimativa da receita para 2018 consta de demonstrativos do ANEXO II, desta Lei, conforme metodologia e memória de cálculo que integra o Anexo de Metas Fiscais desta LDO, elaborados consoante disposições da legislação em vigor.

Parágrafo Único. Poderá ser considerada, no orçamento para 2018, previsão de receita com base na arrecadação estimada decorrente de alteração na legislação tributária.

Art. 67 Constarão dos orçamentos as receitas de transferências infra-orçamentárias em contra - partida com as despesas transferidas na modalidade de aplicação 91 – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 68 O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta LDO para 2018, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Art. 69 A re - estimativa da Receita na LOA para 2018, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, conforme assim determina o § 1º, do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devidamente demonstrada.

Art. 70 O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPITULO IX
Da Despesa Pública

SEÇÃO IX

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 71. No caso da despesa total com pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, ficam vedadas realizações de despesas com hora extra, ressalvadas as áreas de saúde e educação, os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, ações de defesa civil e de assistência social, devidamente justificada pela autoridade competente.

Art. 72 Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento ao disposto do art. 169, § 1º Inciso II da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as restrições legais pertinentes.

Art. 73 Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Art. 74 Para atendimento das disposições do art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007, bem como para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, devendo os valores ser compensados quando da concessão de revisão, reajuste ou atualização, autorizado por Lei.

Art. 75 Será apresentado, mensalmente, o resumo da folha de pagamento do pessoal do ensino, para exame do Conselho de Controle Social do FUNDEB, bem como os demonstrativos de aplicação de recursos bimestrais, objeto do demonstrativo Anexo X do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, devendo haver registro, da entrega pelo Poder Executivo dos referidos documentos, em atas das reuniões do referido conselho.

Parágrafo Único. A apresentação da documentação de que trata o caput deste artigo ao Conselho do FUNDEB ocorrerá até o último dia do mês subsequente.

Art. 76 Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - Eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV – rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
V – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
VI – exoneração dos servidores não estáveis.
Art. 77 O Município poderá incluir na proposta orçamentária, dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores, quando a despesa de pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, e da forma estabelecida em Lei Municipal específica.

Seção X
Do Orçamento da Seguridade Social

Art. 78 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 79 O empenhamento das despesas com obrigações patronais será, por competência, devendo haver o processamento da liquidação no último dia de cada mês de competência, de acordo com a legislação previdência.
Art. 80 O Poder Executivo poderá assumir, em nome do Município, obrigações previdenciárias em favor do Regime Geral de Previdência Social (INSS), de responsabilidade da Administração Direta e Indireta, com pagamento por meio de débito em conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Parágrafo Único. Será permitida à inclusão nos parcelamentos, de que trata o caput deste artigo, de obrigações previdenciárias do Poder Legislativo desde que compensados nos recursos repassados à Câmara, para não extrapolar o limite de que trata o art. 2º da EC nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Do Regime Próprio de Previdência Social

Art. 81 O Regime Próprio de Previdência Social do Município terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 82 As receitas de contribuições destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como os rendimentos resultantes da aplicação do seu patrimônio, somente poderão ser utilizadas para pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei de Instituição do Regime Próprio de Previdência Social e das suas despesas administrativas, observado o limite pré-determinado.

Parágrafo Único. Os saldos financeiros pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social serão aplicados no mercado financeiro**.**

Art. 83 O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência Social do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo Único. Os saldos resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 84 O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social, incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observada em todos os casos a legislação vigente.

Art. 85 É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, de dotações destinadas ao pagamento de aposentadorias complementares dos servidores municipais.

Art. 86 O Regime Próprio de Previdência Social realizará avaliação atuarial anual para definição das alíquotas de contribuições, das alíquotas complementares, dos aportes financeiros e da reserva matemática para manutenção dos benefícios.

Dos Benefícios Previdenciários

Art. 87 Os benefícios previdenciários serão assegurados aos servidores efetivos do Município nos termos definidos na legislação previdenciária municipal e serão geridos pelo Regime de Previdência Própria Social do Município.

Art. 88 A Lei Orçamentária Anual conterá dotação orçamentária para o custeio de benefícios previdenciários não contemplados na Lei de Previdência Própria assegurados aos seus servidores e para cobertura do déficit matemático existente**.**

Art. 89 Será divulgado, junto com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, demonstrativo das receitas e despesas destinadas á seguridade social.

Dos Benefícios Assistenciais

Art. 90 O orçamento da seguridade social contemplará programas com o objetivo de assistir à população carente em suas necessidades básicas, visando promover o bem**-estar** e reduzir a desigualdade social, para observância do disposto nos incisos III e IV, do art. 3º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Orçamento da Seguridade Social contemplará recursos destinados a custear despesas com programas para valorização humana, apoio á cidadania e á família, alimentação e moradia digna, apoio ao deficiente e ao idoso, geração de emprego e cursos profissionalizantes.

SEÇÃO XI
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 91 A realização de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino obedecerá às disposições da Constituição da República, das Leis Federais nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nº 11.494 de 20 de junho de 2007 nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e legislação local pertinente.

~~**§ 1º** Ficam destinados 30% (trinta por cento) das Receitas de impostos e transferências para realização de despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.~~ (Emenda Modificativa s/n, de 29/08/2017 – VETADA)

§ 2º ~~Ficam destinados 5% (cinco por cento) dos 30% (trinta por cento) das Receitas de impostos e transferências fixadas no § 1º deste artigo, exclusivamente para a aquisição de ônibus padrão FNDE até a universalização da frota própria totalmente adequada ao transporte de escolares.~~ (Emenda Modificativa s/n, de 29/08/2017 – VETADA)

Art. 92 Integrará à prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Educação Básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei nº 11.494, de 2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 93 As prestações de contas de recursos do FUNDEB serão instruídas com parecer do Conselho do FUNDEB, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 94 Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB, assim como os referentes às despesas realizadas, ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho de Controle Social do FUNDEB, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Na inserção das Informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO prevista no inciso I do Capítulo II da Portaria nº 702/2014, excetuam-se o Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE que serão inseridos no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

Art. 95 Será apresentada ao Conselho de Controle Social do FUNDEB a prestação de Contas Anual referente às receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo o conselho apreciar e emitir parecer dentro 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da prestação de contas.

SEÇÃO XII
Das Despesas com Programas, Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 96 Os recursos do Estado, do Distrito Federal e do Município destinados ás ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal.

§ 1º Em cumprimento ao disposto no art. 1º alínea ¨e¨ do inciso VII da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, de setembro de 2000 da Constituição Federal

~~**§ 1º** Ficam destinados 20% (vinte por cento) das Receitas de impostos e transferências para a realização de despesas com as ações e serviços públicos de saúde.~~ (Emenda Modificativa s/n, de 29/08/2017 – VETADA)

§ 2º Integrará a prestação de contas anual o Relatório de Gestão da Saúde, Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde, Pareceres do Conselho e Atas das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

~~**§ 2º** Ficam destinados 5% (cinco por cento) dos 20% (vinte por cento) das Receitas de impostos e transferências fixadas no § 1º deste artigo, exclusivamente para adequar, equipar e manter em funcionamento o centro cirúrgico da Casa de Saúde João Vicente durante os trezentos e sessenta e cinco dias do ano.~~ (Emenda Modificativa s/n, de 29/08/2017 – VETADA)

§ 3º Na inserção das Informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO prevista no inciso I do Capítulo II da Portaria nº 702/2014, excetuam-se o Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPE que serão inseridos no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS.

Art. 97 O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as Contas do Fundo será conclusivo, fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 98 O Gestor do Fundo Municipal de Saúde elaborará a programação financeira do Fundo, executará o orçamento, emitirá balancetes de receitas e despesas, mensalmente, e dará conhecimento ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 99 A sistemática de execução financeira do Fundo Municipal de Saúde obedecerá às regras estabelecidas na legislação aplicável e regulamentação do Ministério da Saúde referente às transferências e aplicações de recursos, incluindo os repasses por meio de blocos financeiros para as áreas abaixo indicadas, consoante disposições da legislação federal:

Atenção Básica;
Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;
Vigilância em saúde;
Gestão do SUS;
Investimentos na rede de serviços de saúde.

§ 1º A Sistemática de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo será modificada em decorrência de Lei, atualização da legislação federal ou de norma expedida pelo Ministério da Saúde, para vigorar no exercício de 2018.

SEÇÃO - XIII
Das Transferências Voluntárias e Ações e Serviços de Outros Governos

Art. 100 Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2018, com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos de convênios, nos termos do caput deste artigo, servirão de fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para os programas vinculados ao objeto do convênio respectivo.

Art. 101 Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2018, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – de que exista Lei especifica autorizando a subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;
VI – da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
VII – de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere á Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 1º. Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.
§ 2º. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

SEÇÃO XIV

Participação em Consórcio de Municípios, Parcerias e Convênios.

Art. 102 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, bem como parcerias com organizações da sociedade civil de interesse público e organizações sociais, na forma da Lei.

Art. 103 Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis.

SEÇÃO XV
Das Doações e dos Programas Assistenciais e Culturais

Art. 104 Constarão no orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada ás regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos.

§ 1º. Nos programas culturais de que trata o art. 59 se incluem o patrocínio e realização de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217 da Constituição Federal.

SEÇÃO XVI
Dos Créditos Adicionais

Art. 105 Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra observando as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV – produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e outros;

V – recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI – recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As solicitações ao poder Legislativo, de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

§ 3º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 4º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 106 Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 107 Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por oficio ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de dez dias para abrir crédito por meio de Decreto e comunicar à Câmara de Vereadores.

Art. 108 O Poder Executivo, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, deverá atender, no prazo de sete dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Art. 109 Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos de 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 110 Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos descritores, metas, objetivos fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 111 Os créditos extraordinários são destinados a despesas urgentes e imprevistas em caso de calamidade pública e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 e art. 167 § 3º da Constituição Federal.
§ 1º Os créditos extraordinários, considerando a legislação federal pertinente, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Parágrafo Único. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional, ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

SEÇÃO XVII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 112. Considera-se, para efeitos desta Lei, obrigatória e de caráter continuada a despesa decorrente de Lei, que fixe para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios.

Art. 113 O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, será publicado na forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 114 Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido no inciso I do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.10.99 e atualização posteriores.

CAPÍTULO X
Do Orçamento e da Gestão dos Fundos

Art. 115 Serão consignadas dotações orçamentárias específicas para o custeio de despesas com pessoal e encargos vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, compreendendo:

I – despesas de pessoal do magistério – ensino infantil, ensino fundamental e ensino de jovens e adultos;

II – despesas com pessoal de apoio administrativo

§ 1º. A Prefeitura poderá, para efeito de transferência e facilidade de controle, manter conta especifica para movimentação de 60% (sessenta por cento) das transferências feitas à conta do FUNDEB, destinada às despesas com pessoal de magistério, devendo ser transferidos os recursos após o crédito na conta FUNDEB.
§ 2º. Os demonstrativos de disponibilidade financeira deverão apontar os recursos constantes da conta FUNDEB 60% e da conta FUNDEB 40%, em caso da adoção da sistemática autorizada no art. 55 desta Lei.

Art. 116 Além do que consta desta Lei, na execução orçamentária, aplicam-se ao Fundo Municipal de Saúde as disposições do art. 77 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição da República e ao FUNDEB o que consta da Lei Federal nº 9.424/96, para efeito de programação e execução orçamentária.

Art. 117 Os programas destinados a atender ações finalísticas são aqueles financiados com recursos voluntários oriundos de convênios, preferencialmente, deverão ser administrados por gestor designado pelo Prefeito ou pelo gestor do fundo a qual esteja vinculado.

Art. 118 Os fundos de natureza contábil e os fundos especiais que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras, bem como na hipótese de os gestores não enviarem seus planos de aplicação, propostas parciais ou informações suficientes. Até a data estabelecida no art. 121, terão seus orçamentos elaborados pela Secretaria de Finanças.

Art. 119 Serão realizadas audiências públicas, nos meses de maio e setembro do corrente exercício e janeiro do exercício subsequente, na Câmara de Vereadores, para cumprimento do art. 12 da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, pelo gestor de saúde.

Art. 120 Todos os gestores dos demais fundos deverão oferecer as informações para atender ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, por meio de Relatório de Gestão Fiscal, incluindo a demonstração do cumprimento de metas físicas e financeiras em audiências públicas quadrimestrais na Câmara de Vereadores, nos meses de maio, setembro do corrente exercício e janeiro do exercício subsequente.

Art. 121 Os conselheiros municipais, integrantes dos conselhos de controle social, respectivos, deverão ser convidados para as audiências públicas.

CAPITULO XI
Vedações Legais
SEÇÃO ÚNICA
Das Vedações

Art. 122 É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, do servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Art. 123 São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II – a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários;
III – a abertura de créditos suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa;
IV – a inclusão de casos ou pessoas nas dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios;
V – a movimentação de recursos em conta única sem a existência de um regulamento específico aprovado por lei e sem que o instrumento de contrato firmado entre o Município e a instituição financeira disponha sobre a fiel obediência, pelo banco contratado, das normas de controle interno e da movimentação estabelecida no respectivo regulamento;
VI – a movimentação de recursos oriundos de convênios em conta bancária que não seja especifica;
VII – a transferência de recursos de contas vinculadas a fundos, convênios ou despesas para conta única;
VIII – a assunção de obrigações, sem dotação orçamentária, com fornecedores para pagamento a posterior de bens ou serviços.

Art. 124 Não se inclui nas vedações a assunção de obrigações decorrentes de parcelamentos de dividas com o INSS, FGTS, CELPE, PASEP e outros, obedecida à legislação pertinente.

CAPITULO XII
Do Controle
SEÇÃO ÚNICA
Do Controle Interno

Art. 125 Considerando que a implantação e manutenção de Sistemas de Controle Interno pelos Poderes Municipais se constituem em obrigação constitucional, a ser cumprida pela administração pública municipal, de acordo com o prescrito nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e nos

artigos 29, 31 e 86 da Constituição Estadual, devendo constar dotações, no orçamento para 2018, destinadas ao custeio do funcionamento da Unidade de Controle Interno.

Art. 126 Enquanto não adequar à legislação local às normas específicas de controle interno, para o regular atendimento das exigências legais pertinentes, a Administração Municipal ficará sujeita as normas e disposições do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, aprovado pela Lei nº 7.741, de 23.10.78, respeitadas as disposições da legislação federal em vigor, a regulamentação nacional, leis, locais específicas e normas resolutivas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá consignar dotações para despesas com serviços de consultoria para orientação e treinamento de pessoal do controle interno, contabilidade, planejamento, gestão governamental e para produzir instrumentos e informações destinadas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 e disposições regulamentares, bem como para implantação e manutenção de programas de modernização administrativa e incremento de receitas.

CAPÍTULO XIII
Das disposições Gerais e Transitórias Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária Anual

Art. 127 Os autógrafos da Lei Orçamentária Anual serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 128 Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da Lei Orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações contidas na Decisão T.C. nº 0336/96 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como lei.

Art. 129 As emendas feitas ao projeto de Lei Orçamentária Anual e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 130 Caso a Lei Orçamentária Anual para 2018 não seja publicada dentro do exercício corrente, a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês de janeiro de 2018, a programação constante da proposta enviada pelo Poder Executivo poderá ser executada a cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação.

§ 1º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas e de caráter continuado, fica autorizada a emissão de empenho estimativo.
§ 2º A proposta orçamentária do Município será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2017 e devolvida para sanção até de dezembro de 2017 conforme disposições da Constituição do Estado de Pernambuco.

SEÇÃO XVIII
Da Participação da População e das Audiências Públicas

Art. 131 A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I – ao Poder Executivo, até 20 de setembro de 2017, junto as Secretaria de Planejamento e Gestão, Controle Interno e Finanças;
II – ao Poder Legislação, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

Parágrafo Único. Para fins de realização de audiência pública será observado:

I – Quanto ao Poder Legislativo:
a) Que a condução da audiência fique a cargo da Comissão Técnica da Câmara Municipal que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
b) convocar a audiência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e comunicar formalmente ao Poder Executivo Municipal;

II – Quanto ao Poder Executivo:
Receber comunicação formal da data da audiência, quando realizada na câmara de vereadores;

Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da audiência de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Quanto á audiência pública for realizada, no âmbito do Poder Executivo, seguir o mesmo prazo do inciso I, alínea ¨b¨ deste artigo e comunicar, formalmente, à Câmara de Vereadores e aos Conselhos de Controle Social.

SEÇÃO XIX
Da Prestação de Contas

Art. 132 – Serão apresentadas até o dia 31 de março do ano subsequente:

I – a Prestação de Contas Anual de Governo, pelo Prefeito do Município, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar 101, de 2000;

II – as Prestações de Contas Anuais de Gestão, apresentadas pelos administradores e demais responsáveis por recursos públicos.

§ 1º. Serão disponibilizadas á Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e em endereço eletrônico do Município, á disposição da sociedade, as prestações de contas, em versão eletrônica, na forma estabelecida em lei e ou regulamento.

§ 2º - As prestações de contas deverão ser inseridas no Sistema Eletrônico (e-TCE) até o dia 31 de março do ano subsequente.

Art.133 Até 30 (trinta) de abril do exercício subsequente, o Poder Executivo deverá inserir por meio eletrônico o SIOPS, SIOPE E O BALANÇO ANUAL consoante regulamento em vigor com cópia do recibo de transmissão a Secretaria de Governo do Estado.

Art. 134 Os gestores de fundos instruirão suas prestações de contas com relatórios de gestão, onde constarão as metas previstas e os resultados alcançados.

Do Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 135 Deverá apresenta programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão fiscal em metas bimestrais, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 136 O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 137 Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformados em dívida fundada.

Art. 138 Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

SEÇÃO XX
Da Transparência e da Disponibilização e Dados pela Internet

Art. 139 Os relatórios resumidos da execução de orçamentária (RREO) e relatórios de gestão fiscal (RGF), bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Plano Plurianual (PPA), Pareceres Prévios, Prestações de Contas de Convênios e a Prestação de Contas Anual deveram esta disponibilizadas no endereço eletrônico do Município de Itaíba
http://itaiba.pe.gov.br.

CAPÍTULO XIII
Disposições Finais

Art. 140 Cabe á Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Orçamento e Tecnologia disciplinará:

I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II – a elaboração E a distribuição do material que as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos: e
III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de trata esta Lei.

Art. 141 Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 1012000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.6661993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e
II – as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 1012000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.6661993, e suas alterações.

Art. 142 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 1012000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos a gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 143 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 ao Legislativo Municipal.

Art. 144 A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art.145 Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 1012000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

Art. 146 Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 147 Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I – Anexo de Prioridades;
II – Anexo de Metas Fiscais;
III – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 148 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO I
ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0011100	Gabinete do Prefeito
0011110	Secretaria de Governo
0011120	Assessoria de Planejamento
0011130	Assessoria Especial do Prefeito
0011200	Procuradoria Municipal
0011300	Controladoria Municipal
0011310	Departamento de Operações e Controle
0011400	Secretaria de Administração
0011410	Departamento de Administração Geral
0011420	Departamento de Recursos Humanos
0011430	Departamento de Materiais e Patrimônio
0011500	Secretaria de Finanças
0011510	Departamento de Administração Financeira
0011520	Departamento de Administração Tributária
0011501	Fundo de Desenvolvimento do Município de Itaíba
0011600	Secretaria de Ação Social e Cidadania
0011610	Departamento de Ação Social
0011620	Departamento de Ação Comunitária
0011601	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
0011700	Secretaria de Saúde
0011710	Departamento de Promoção e Assistência a Saúde
0011720	Departamento de Vigilância em Saúde
0011701	Fundo Municipal de Saúde
0011800	Secretaria de Educação
0011810	Departamento de Desenvolvimento Educacional
0011820	Departamento de Administração Escolar
0011830	Departamento de Estudos e Projetos
0011801	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB
0011900	Secretaria de Cultura
0011910	Departamento de Cultura
0012100	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
0012110	Departamento de Serviços Urbanos
0012120	Departamento de Obras e Infraestrutura
0012130	Departamento de Transporte e Trânsito
0012200	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
0012210	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
0012220	Departamento de Desenvolvimento Rural
0012230	Departamento de Abastecimento
0012300	Secretaria de Esportes
0012310	Departamento de Esportes e Lazer
0020000	Câmara Municipal
0021000	Câmara de Vereadores

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II
ANEXO DAS PRIORIDADES

AÇÕES E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018

1 – PODER LEGISLATIVA

Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com o objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços;

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

ANEXO DAS PRIORIDADES

2 – ADMINISTRAÇÃO

Implantar a Casa da Cidadania para funcionamento dos conselhos municipais;

Implantar a Guarda Municipal;
Incentivar os pequenos, médios e grandes empresários a investirem no município;
Oferecer cursos especializados para formação dos servidores públicos municipais;
Garantir os direitos trabalhistas e previdenciários previstos em lei para todos os funcionários municipais;
Fortalecer parcerias com ONGS e Instituições;
Implantar a Ouvidoria Municipal;
Ampliar e manter a portal transparência;
Implantar o Programa de Estagiários;
Implantar o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal;
Manter e ampliar os incentivos fiscais e econômicos para novos empreendimentos;
Celebrar parceria com a AD-DIPER para implantação de Distrito Industrial no Município;
Celebrar convênios com a PMPE e Polícia Civil para construção de um prédio sede para o Batalhão de Polícia Militar e do DEPOL.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

ANEXO DAS PRIORIDADES

3 – EDUCAÇÃO

Oferecer formação continua de qualidade para professores e funcionários da rede de ensino municipal;
Implantar curso pré-vestibular;
Implantar centro tecnológico de informática e melhorar a estrutura e funcionamento dos laboratórios das escolas com acesso a internet banda larga;
Construir dois centros de educação infantil com área de lazer e brinquedoteca, visando qualificar a aprendizagem nos anos iniciais;
Implantar o professor de apoio nas instituições educacionais, assistindo aos alunos que não conseguem acompanhar a matriz curricular, atuando no contraturno e funcionando, inicialmente, como semi-integral, incluindo aulas de informática;
Incentivar projeto de intercâmbio educacional;
Criar um departamento de apoio á aprendizagem da criança com necessidades especiais;
Disponibilizar novo cardápio para a merenda nas escolas municipais;
Distribuir Kit Escolar: contendo bolsa, materiais didáticos e fardamento completo para estudantes e professores da rede municipal;
Restaurar a infraestrutura da rede municipal de ensino incluindo cobertura das quadras, proporcionando um ambiente acolhedor para todos;
Realizar cursos de aprimorando para professores em áreas específicas: infantil e fundamental, aperfeiçoando a elaboração de uma metodologia que atenda as deficiências no ensino-aprendizagem;
Implantar o calendário esportivo, incentivando os jogos escolares;
Distribuir computadores para todos os professores da rede municipal de ensino;
Reativar os jogos escolares e campeonatos em todas as modalidades esportivas e educativas nas categorias infantil, juvenil e veterano;
Promover parceria entre a educação e a saúde para realizar tratamento dentário, oftalmológico, psicológico, pedagogo clínico e realizações de palestras de orientação instrução.
Construir espaço cultural para incentivo aos artistas locais;
Regionalizar o ensino em áreas rurais através da criação de núcleos educacionais ampliados;
Incentivar o Centro Técnico Profissional no Campo da Sementeira em parceria com o SERTA, SEBRAE, SENAC, SENAI E SESC;
Articular parceria com o SERTA para desenvolvimento do curso técnico em agroecologia;
Articular parceria com o SERTA para desenvolvimento do curso técnico em agroecologia;
Utilizar uma proposta de educação que valorize as comunidades rurais;
Promover calendário para eventos ecumênicos;
Criar o Instituto histórico;
Criar o Arquivo Público;
Criar a Casa da Cultura;
Instituir em Lei o Programa ¨Patrimônio Vivo¨.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

ANEXO DAS PRIORIDADE

4. SAÚDE

Ampliar a Unidade Mista ¨Casa de Saúde João Vicente;
Implantar coleta de exames laboratoriais nas Unidades Básicas de Saúde;
Ampliar o número de unidades básicas de saúde na zona rural e urbana;
Garantir exames oftalmológicos e doações de óculos;
Criar o PCC dos ACS e ACE;
Ampliar a unidade de tratamento da saúde bucal no município;
Garantir atendimento médico especializado para pacientes portadores de esquistossomose;
Adquirir ambulâncias;
Criar órgão para monitoramento a avaliação da saúde;

Fortalecer o Núcleo de Apoio á Saúde da Família (NASF);
Adquirir e manter os equipamentos de proteção individual para os ACS e ACE;
Assegurar a gratificação do incentivo adicional do Governo Federal aos ACS e ACE;
Ampliar a casa de apoio na Cidade do Recife;
Celebrar Convênio com o Setor Privado para realizações de exames;
Garantir a distribuição gratuita de equipamentos aos portadores de necessidades especiais;
Manter parceria com o SAMU.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

ANEXO DAS PRIORIDADES

5. AÇÃO SOCIAL

Incentivar a economia local, as indústrias, os comerciantes e serviços como taxistas, moto-taxistas, agricultores entre outros;
Promover cursos de reciclagem e adequação as tecnologias da informação para jovens;
Implementar o programa meu primeiro emprego;
Desenvolver programas de prevenção ao uso de drogas com equipe especializada;
Implementar os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e CREAS;
Manter e ampliar programas de inclusão e promoção social, fortalecendo o programa ¨Bolsa Família¨;
Implementar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Implementar programas de proteção aos direitos da mulher;
Implementar o funcionamento de associações e grupos artísticos e culturais;
Implantar Programa de regularização fundiária;
Implantar programas de distribuição de lotes residenciais;
Celebrar Convênio para Execução do Programa ¨Minha Casa Minha Vida¨;
Ampliar as Estruturas Físicas e Funcionais do COMDICA e do Conselho Tutelar;
Implantar o Programa de Renda Básica;
Distribuição de Peixes na Semana Santa para pessoas carentes.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

ANEXO DAS PRIORIDADES

6. AGRICULTURA

Criar canais para produtores rurais;
Incentivar a agricultura orgânica nas comunidades rurais e o pequeno agricultor;
Construir barragens, açudes e poços artesianos em comunidades rurais;
Oferecer assistência técnica aos produtores rurais;
Promover medidas para aumento a segurança no campo;
Implementação do programa tratores para aração de terra;
Melhoria das estradas vicinais;
Articular parcerias entre o Governo e ONGs para incentivo a agricultura;
Interagir com o Conselho de Desenvolvimento;
Celebrar parcerias com os Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Agricultura Familiar;
Ampliação de eletrificação rural;
Incentivar a bovinocultura leiteira;
Incentivar a ovinocultura e caprino cultura nas regiões rurais;
Construir, reformar e ampliar as estruturas das feiras livres;
Ampliar e manter o matadouro público da sede e dos distritos;
Celebrar e manter parcerias para proteção do rebanho municipal**;**

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

ANEXO DAS PRIORIDADES

7. INFRA ESTRUTURA

Articular parcerias para implantar o abastecimento d'água dos distritos;
Articular parcerias para execução da obra de pavimentação das estradas;
Ampliação e manutenção das estradas e passagens molhadas na zona rural;
Ampliar e executar obras de esgotamento sanitário;
Implementação do parque de iluminação pública municipal;
Implantar o sistema de coleta de lixo seletivo através de coletores públicos;
Construir abrigos para transporte público municipal;
Implementação da academia das cidades;
Melhorar o serviço de limpeza urbana;
Municipalizar o trânsito;
Ampliação do cemitério público;
Construção, ampliação e conservação dos cemitérios públicos na sede e nos Distritos;
Atualizar o Plano Diretor;
Executar obras de pavimentação de todas as Ruas do Perímetro Urbano da Cidade;
Implantar o sistema de abastecimento d´água dos distritos e sítios.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO II

ANEXO DAS PRIORIDADES

8 – SEGURANÇA PÚBLICA

Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no município em cooperação com o estado de Pernambuco;

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO III
ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2018

META 01 – META PARA O PATRIMONIO LIQUIDO

No exercício de 2018 o Poder Executivo tem como meta patrimonial fechar o Balanço com um Ativo Real Líquido superior ao fechamento de 2017.

Esta meta é possível pelas seguintes razões:

O município não pretende alienar nenhum bem, salvo por motivo de acidente ou sinistro.
No exercício de 2018 será feita uma reavaliação do Ativo Permanente, de modo que os bens móveis e imóveis terão seus valores contabilizados pelo preço de mercado e não pelos valores históricos de aquisição.
A dívida fundada do Município originou-se de obrigações antigas, junto a órgãos de outras esferas de governo (INSS, FGTS, CELPE e COMPESA, etc.). As causas cessaram. Por conseguinte, a tendência é diminuir, vez que as parcelas estão sendo amortizadas mensalmente.
Os restos a pagar, de outros exercícios, serão eliminados, até o Limite da Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2018. A conseqüência dessa redução no valor das obrigações é uma diminuição do passivo.
O montante da Divida Ativa constitui um fluxo de ativos significativos, em todos os exercícios são baixados os valores resultantes de pagamentos e inscritos novos débitos de tributos não pagos no exercício anterior. Por conseguinte, também em 2018, permanecerão créditos de Divida Ativa em favor do Município.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO III
ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2018

META 02

META PARA RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA

O Município de Itaíba espera arrecadar no exercício de 2018, pelo menos 20% (vinte por cento) da divida inscrita e não paga nos últimos 5 (cinco) exercícios anteriores ao referido exercício.
Na meta acima incluí a cobrança administrativa e as execuções judiciais.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO III
ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2018

META 03

Manter as despesas com pessoal e encargos dentro dos limites dos artigos nº 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.
A despesa total com pessoal da Administração Direta e Indireta fica limitada em 60% da Receita Corrente Liquida, sendo o Poder Executivo Líquido permitido 54% e Poder Legislativo 6%.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO III
ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2018

META 04

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES EPREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

DESCRIÇÃO DE RECEITA	RECEITA ARRECADADA 2014	RECEITA ARRECADADA 2015	RECEITA ARRECADADA 2016	PREVISÃO DA RECEITAS PARA 2018
RECEITAS CORRENTES	**50.172.928,00**	**50.271.509,40**	**54.890.069,42**	**57.000.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.541.217,11**	**1.486.533,32**	**1.077.951,66**	**1.600.000,00**
IMPOSTOS	1.425.040,42	1.393.806,16	1.008.759,32	1.500.000,00
TAXAS	116.176,69	92.727,16	69.192,34	**100.000,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	**1.571.429,86**	**1.755.402,88**	**2.546.876,69**	**3.000.000,00**
RECEITA PATRIMÔNIAL	**130.955,40**	**234.106,71**	**212.865,46**	**250.000,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	**30.377,17**	**35,00**	**0,00**	**20.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**46.553.531,64**	**46.444.633,32**	**50.892.125,18**	**51.830.000,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**345.416,82**	**350.798,17**	**160.250,43**	**300.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.886.777,53**	**873.949,00**	**1.379.313,23**	**4.000.000,00**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.358.288,26**	**2.993.273,89**	**3.321.361,82**	**4.000.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**55.417.993,79**	**54.138.732,29**	**59.590.744,47**	**65.000.000,00**

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO III
ANEXO DAS METAS FISCAIS PARA 2018

META 05

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES E PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

DESCRIÇÃO DE RECEITA	DESPESA REALIZADA 2014	DESPESA REALIZADA 2015	DESPESA REALIZADA 2016	PREVISÃO DA DESPESAS PARA 2018
DESPESAS CORRENTES	**48.104.098,07**	**47.263.551,10**	**47.823.976,46**	**52.150.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	22.782.954,63	21.226.595,31	26.921.528,21	28.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	322.530,39	500.000,00
Outras Despesas Correntes	25.321.143,44	26.036.955,79	20.579.917,86	23.650.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.982.089,70**	**2.601.191,89**	**4.727.900,87**	**5.850.000,00**
Investimentos	1.993.249,89	1.713.246,47	4.075.938,58	5.000.000,00
Inversões Financeiras	50.000,00	141.366,37	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	938.839,81	746.579,05	651.962,29	800.000,00
Reserva de Contingência		**0,00**	**0,00**	**2.000.000,00**
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.198.955,65	4.517.152,46	5.000.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	**51.086.187,77**	**53.063.698,64**	**57.069.029,79**	**65.000.000,00**

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
META 01

DIMINUIR O MONTANTE DA DIVIDA

HISTÓRICO

REDUZIR O VALOR DA DIVIDA FUNDADA, NO FECHAMENTO DO EXERCICIO DE 2018 EM RELAÇÃO AO EXERCICIO DE 2017.

LIQUIDAR TOTALMENTE AS DÍVIDAS PARA COM O INSS, CELPE E OUTROS NO PRAZO DO CONTRATO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DIVIDA.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
META 02

PROJEÇÃO DE RECEITAS

- Elevar em 20% (vinte por cento) no exercício de 2018, a arrecadação dos tributos municipais em decorrência da modernização dos serviços de processamento e cobrança do Setor Tributário, aumento da base de contribuição e tendência positiva de crescimento econômico.

- Melhorar o recebimento dos créditos inscritos na dívida ativa.

ESTIMATIVA: A projeção da Receita para o exercício de 2018, que constará da proposta orçamentária, será obtida mediante a consolidação dos incrementos de Receitas decorrentes da arrecadação própria.

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
META 03

POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016
POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO FECHAMENTO DOS SEGUINTES EXERCÍCIOS	2.350.133,34	4.176.177,55	3.193.285,31

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
META 04

DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITA	REALIZADA 2015	REALIZADA 2016	PREVISÃO PARA 2018
Receitas Correntes*	**48.983.993,13**	**53.420.150,30**	**57.000.000,00**
(-) Rendimentos de Aplicações	234.106,71	212.865,46	250.000,00
(-) Deduções Receita Corrente p/ FUNDEB	4.046.683,45	4.578.415,48	5.000.000,00
1 (=) Receitas Primárias Correntes	**44.703.202,97**	**48.628.869,36**	**51.750.000,00**
Receitas de Capital	**873.949,00**	**1.379.313,23**	**4.000.000,00**
(-) Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos	0,00	0,00	50.000,00
2 (=) Receitas Primárias de Capital	**873.949,00**	**1.379.313,23**	**3.950.000,00**
3 Receitas Primárias Totais (1+2)	**45.577.151,97**	**50.008.182,59**	**55.700.000,00**
DESPESA			
Despesas Correntes*	**50.031.813,24**	**51.908.078,30**	**52.150.000,00**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	322.530,39	500.000,00
4 (=) Despesas Primárias Correntes	**50.031.813,24**	**51.585.547,91**	**51.650.000,00**
Despesas de Capital	**3.036.023,41**	**5.019.441,88**	**5.850.000,00**
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Títulos de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	1.181.410,57	1.085.012,91	2.000.000,00
5 (=) Despesas Primárias de Capital	**1.854.612,84**	**3.934.428,97**	**3.850.000,00**
6 Despesas Primárias Liquidadas (4+5)	**51.213.223,81**	**55.519.976,88**	**55.500.000,00**
7 Reserva de Contingência	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
8 Saldos de Exercícios Anteriores	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9 Resultado Primário (3-6-7+8)	**5.636.071,84**	**5.511.794,29**	**3.200.000,00**

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
META 05

DEMONSTRATIVO QUE DISPÕE SOBRE OS PERCENTUAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE APLICADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR E PREVISTOS PARA 2018

DISCRIÇÃO		Percentuais aplicados em 2016	Percentuais previstos para 2018
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas a educação;	28,18%	28,20%
1.2	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas ás ações e serviços públicos de saúde;	16,21%	18,00%
1.3	Percentual aplicado da remuneração dos profissionais do magistério	68,87%	70.00%
1.4	Percentual aplicado na Despesa Total com Pessoa	50,77%	53,00%
lOBSERVAÇÕES			
1.1	Atentar para o equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar		

Itaíba, 27 de novembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1CC11DC6

